



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 1307/2026 **Data:** 24/02/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A
DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. As ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício administrativo, como eventos oficiais, programações culturais, atividades escolares, ações de saúde, eventos esportivos e encontros comunitários, exigem, frequentemente, a utilização de estruturas específicas, como tendas, palcos, grades, mesas, cadeiras, tablados, sistemas de cobertura e demais equipamentos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável, distribuídas ao longo do ano e sem periodicidade fixa, torna-se inviável prever quantitativamente, de maneira exata, o uso desses equipamentos. Assim, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, possibilitando que as contratações ocorram apenas quando houver necessidade, sem obrigar o Município a realizar sucessivos processos licitatórios para cada evento. Essa modalidade também proporciona maior agilidade administrativa, economia de recursos públicos e melhor planejamento logístico para execução das atividades das Secretarias.

Ressalta-se ainda que a locação de estruturas é mais adequada economicamente do que a aquisição definitiva, uma vez que envolve equipamentos de uso não cotidiano, que demandariam armazenamento, manutenção e logística especializada para instalação, desmontagem e transporte, gerando custos elevados e incompatíveis com a rotina administrativa. Portanto, a contratação de empresa especializada permite que tais serviços sejam executados de forma rápida, segura e com suporte profissional, garantindo a qualidade dos eventos institucionais e atendendo às expectativas das ações realizadas pelo Município.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade do procedimento de Registro de Preços, que se mostra adequado, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa. Assim, justifica-se plenamente a adoção do Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN e possibilitando a continuidade e qualidade dos eventos e atividades destinados à população.

ITEM	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIÁRIA	30
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	2.000
3	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	8.000
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES,	DIÁRIA	15

	60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR		
5	PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	6
6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	17
7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIÁRIA	40
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	6
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	8
10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIÁRIA	17
11	FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. -	DIÁRIA	300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

	OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL		
12	SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
14	BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIÁRIA	30
15	LOCACAO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIÁRIA	750
16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIÁRIA	20
17	CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIÁRIA	20
18	AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIÁRIA	40
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIÁRIA	40
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIÁRIA	60
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	1300
22	PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIÁRIA	200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M²	200

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela ação orçamentária **02.003.04.122.0004.2017** – Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Dotação **RED: 056**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

IPUEIRA/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON
NOBREGA
FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Carlos Alberto Brito Ferreira
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas para atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

ITEM 2 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ITEM 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. As ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício administrativo, como eventos oficiais, programações culturais, atividades escolares, ações de saúde, eventos esportivos e encontros comunitários, exigem, frequentemente, a utilização de estruturas específicas, como tendas, palcos, grades, mesas, cadeiras, tabladros, sistemas de cobertura e demais equipamentos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável, distribuídas ao longo do ano e sem periodicidade fixa, torna-se inviável prever quantitativamente, de maneira exata, o uso desses equipamentos. Assim, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, possibilitando que as contratações ocorram apenas quando houver necessidade, sem obrigar o Município a realizar sucessivos processos licitatórios para cada evento. Essa modalidade também proporciona maior agilidade administrativa, economia de recursos públicos e melhor planejamento logístico para execução das atividades das Secretarias.

Ressalta-se ainda que a locação de estruturas é mais adequada economicamente do que a aquisição definitiva, uma vez que envolve equipamentos de uso não cotidiano, que demandariam armazenamento, manutenção e logística especializada para instalação, desmontagem e transporte, gerando custos elevados e incompatíveis com a rotina administrativa. Portanto, a contratação de empresa especializada permite que tais serviços sejam executados de forma rápida, segura e com suporte profissional, garantindo a qualidade dos eventos institucionais e atendendo às expectativas das ações realizadas pelo Município.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade do procedimento de Registro de Preços, que se mostra adequado, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa. Assim, justifica-se plenamente a adoção do Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN e possibilitando a continuidade e qualidade dos eventos e atividades destinados à população.

ITEM 4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

ITEM 5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de empresa destinada à futura e eventual locação de estruturas de festas para atender à demanda das

Secretarias do Município de Ipueira/RN devem garantir que o fornecimento dos serviços ocorra com qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade com as necessidades da Administração Pública. A empresa contratada deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, comprovando sua habilitação legal para atuar no segmento de locação de estruturas e equipamentos destinados a eventos públicos, demonstrando experiência prévia e capacidade técnica por meio de atestados de desempenho fornecidos por entidades públicas ou privadas.

Para assegurar a adequada execução do objeto, os equipamentos disponibilizados pela empresa deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Estruturas como tendas, palcos, mesas, cadeiras, coberturas, grades de contenção, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, entre outros itens necessários, deverão obedecer aos padrões exigidos de durabilidade, estabilidade e higienização, atendendo às normas de segurança aplicáveis. A empresa deverá possuir estrutura operacional e logística que permita atender prontamente às demandas das Secretarias Municipais, garantindo montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos, além de assistência imediata em caso de imprevistos.

Também será exigido que a contratada mantenha preços compatíveis com os valores praticados no mercado e observe as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, assegurando economicidade, previsibilidade e regularidade no fornecimento dos serviços. A empresa deverá garantir ainda a substituição de qualquer item que apresente defeito ou inadequação, bem como assumir total responsabilidade pelo transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

Todos os requisitos estabelecidos visam garantir que o processo de contratação atenda aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e transparência, assegurando que os serviços contratados ofereçam suporte adequado às ações, eventos e atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Ipueira/RN.

ITEM 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A estimativa da quantidade se deu em função da verificação da necessidade da locação de estruturas de festas para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN. Assim, o quantitativo a ser adquirido é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIÁRIA	30
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	2.000
3	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	8.000
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIÁRIA	15
5	PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	6
6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	17
7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM)	DIÁRIA	40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

	OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).		
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	6
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL	DIÁRIA	8
10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIÁRIA	17
11	FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL	DIÁRIA	300
12	SEGURANCA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
14	BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIÁRIA	30
15	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIÁRIA	750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIÁRIA	20
17	CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO	DIÁRIA	20
18	AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIÁRIA	40
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIÁRIA	40
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIÁRIA	60
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	1300
22	PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIÁRIA	200
23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M²	200

ITEM 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como finalidade subsidiar o processo administrativo destinado à contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN. Considerando que as Secretarias realizam, ao longo do ano, eventos institucionais, ações educativas, atividades culturais, inaugurações, campanhas sociais, encontros comunitários e programações festivas, torna-se indispensável o levantamento prévio dos preços praticados no mercado, bem como das condições oferecidas por empresas especializadas no fornecimento desses serviços.

Para a realização deste levantamento, foram consultadas empresas do setor de eventos que atuam na região, buscando-se informações atualizadas sobre os valores médios relativos à locação de tendas, palcos, mesas, cadeiras, estruturas metálicas, sistemas de iluminação, sonorização e demais equipamentos normalmente utilizados na organização de eventos públicos. As consultas permitiram identificar variações significativas de preços, decorrentes do porte do evento, do tipo de estrutura exigida, do tempo de utilização, da logística necessária e da qualidade dos materiais disponibilizados.

Além da análise dos preços, também foram consideradas informações relativas à reputação das empresas consultadas, capacidade de atendimento, disponibilidade de estoque, cumprimento de prazos, condições de montagem e desmontagem, cobertura de seguro e exigências de segurança. O levantamento evidenciou que o mercado local e regional dispõe de fornecedores aptos a atender às demandas do Município, garantindo qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

Os dados coletados permitiram estabelecer valores estimados compatíveis com os praticados no mercado, conferindo maior segurança e transparência à fase de planejamento da contratação. O levantamento demonstra, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a medida mais adequada, considerando que a demanda por estruturas de festas é variável, dependendo da programação oficial do Município, e não ocorre de forma contínua, o que torna inviável a aquisição prévia de tais estruturas e recomenda a contratação sob demanda.

Diante das informações obtidas, conclui-se que o mercado oferece condições favoráveis à contratação pretendida, justificando a continuidade do processo e a instauração do procedimento licitatório para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN com economicidade, eficiência e regularidade.

ITEM 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço para a contratação de empresa especializada na futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN foi realizada com base em pesquisa de mercado conduzida junto a fornecedores que atuam no

segmento de eventos e estruturas temporárias. A pesquisa permitiu identificar valores médios praticados no mercado regional, considerando serviços com características, padrões de qualidade e condições compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal. Foram analisadas propostas obtidas por meio de consultas formais e informais, abrangendo empresas estabelecidas na região com capacidade comprovada para fornecer os serviços durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A partir das cotações coletadas, foi possível estabelecer um valor estimado que reflete os preços praticados no mercado, garantindo coerência, competitividade e aderência aos princípios da economicidade e da razoabilidade. A estimativa considera fatores como logística, transporte, montagem, desmontagem e demais custos operacionais inerentes à prestação do serviço, assegurando que o valor total represente, de maneira adequada, o esforço necessário para atender às demandas das Secretarias Municipais sempre que houver solicitação.

Dessa forma, a estimativa de preço que subsidiará o procedimento licitatório demonstra alinhamento com a realidade do mercado e proporciona segurança técnica para o desenvolvimento das etapas subsequentes do processo, garantindo que a contratação seja realizada dentro de parâmetros justos, transparentes e vantajosos para a Administração Pública Municipal de Ipueira/RN.

ITEM 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas destinada ao atendimento das Secretarias do Município de Ipueira/RN visa garantir o suporte necessário para a realização de eventos institucionais, ações comunitárias, campanhas educativas, programas sociais, atividades culturais e demais demandas promovidas pela Administração Pública Municipal. A solução proposta consiste na disponibilização de uma empresa especializada, apta a fornecer, sempre que solicitada, toda a infraestrutura necessária para a adequada execução dessas atividades, assegurando organização, segurança, conforto e funcionalidade aos participantes.

A locação eventual permite que a Administração tenha acesso aos itens de forma flexível, apenas quando houver necessidade, otimizando

recursos públicos e evitando despesas contínuas com aquisição, manutenção ou armazenamento permanente de estruturas. Além disso, garante que, a cada evento, o Município possa contar com materiais em boas condições de uso, montados e desmontados por equipe qualificada, observando padrões técnicos que asseguram qualidade e eficiência.

A solução, como um todo, busca atender à diversidade de ações realizadas pelas Secretarias, adaptando-se ao porte e às características específicas de cada evento, seja de pequeno, médio ou grande alcance. Dessa forma, assegura-se que todas as atividades municipais possam ser executadas de forma adequada e planejada, oferecendo à população serviços e eventos organizados, estruturados e compatíveis com as necessidades do Município.

Em síntese, a contratação por meio de futura e eventual locação de estruturas representa a alternativa mais eficiente para atender às demandas variáveis das Secretarias, garantindo agilidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e a continuidade dos serviços ofertados à população de Ipueira/RN.

ITEM 10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

ITEM 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas para atender à demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN busca evidenciar os benefícios e impactos positivos que a Administração Pública almeja alcançar com a execução da contratação. A locação das estruturas visa garantir condições adequadas para a realização de eventos institucionais, ações culturais, campanhas educativas, solenidades oficiais, atividades comunitárias e demais programações promovidas pelas Secretarias

Municipais, assegurando infraestrutura apropriada, segurança, organização e eficiência na execução das atividades.

A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas, evitando improvisações e garantindo que cada evento seja realizado com a estrutura necessária, de forma padronizada e com qualidade. Além disso, possibilitará que o Município disponha de suporte logístico adequado sempre que houver necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição permanente dos materiais, o que se mostra mais econômico e vantajoso diante da natureza eventual das demandas. Outro resultado esperado é a melhoria na prestação dos serviços públicos voltados à comunidade, uma vez que a infraestrutura adequada contribui para a participação popular, para o conforto dos usuários e para o fortalecimento das ações governamentais.

A contratação também proporciona otimização dos recursos públicos, já que o Município poderá contar com estruturas conforme a demanda real, evitando gastos excessivos, armazenamentos inadequados ou custos de manutenção que seriam necessários em caso de aquisição definitiva. Ademais, a locação garante maior segurança jurídica e administrativa, pois os equipamentos serão fornecidos por empresa especializada, com responsabilidade sobre montagem, desmontagem, transporte e conservação, reduzindo riscos operacionais e assegurando o correto cumprimento das atividades planejadas.

Diante disso, os resultados pretendidos englobam a melhoria da eficiência administrativa, o suporte adequado à realização de eventos institucionais, o atendimento das necessidades das Secretarias, a economicidade dos recursos públicos e o fortalecimento das ações governamentais junto à população do Município de Ipueira/RN.

ITEM 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias ao contrato de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas a atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN consistem na adoção de medidas administrativas essenciais para garantir que o procedimento seja conduzido com planejamento, transparência e observância à legislação vigente. Inicialmente, faz-se necessária a identificação precisa das necessidades das Secretarias, considerando a frequência de eventos institucionais, atividades

culturais, educativas, esportivas e sociais que demandem o uso de estruturas adequadas. Esse levantamento preliminar permite mensurar a demanda provável e definir os parâmetros que orientarão a contratação.

Em seguida, deve-se elaborar estudo técnico preliminar contendo a justificativa da contratação, a descrição da solução pretendida, a análise da viabilidade e os resultados esperados, assegurando que a futura contratação seja fundamentada de forma clara e consistente. Paralelamente, é indispensável realizar pesquisa de mercado, com o objetivo de obter informações atualizadas sobre preços, condições de fornecimento, prazos, capacidade operacional das empresas e demais elementos que subsidiem a estimativa de custos e a formação do valor de referência para o procedimento.

Após o levantamento das informações, é necessário elaborar o Termo de Referência, documento que orientará todo o processo licitatório, contendo as especificações dos serviços, requisitos de execução, responsabilidades da contratada, critérios de julgamento, prazos e demais condições essenciais. Também deve ser verificada a disponibilidade orçamentária, mediante emissão de declaração que assegure a previsão de recursos suficientes para o atendimento das contratações que venham a ocorrer durante a vigência da ata de registro de preços.

Outra providência necessária é a consulta à legislação aplicável, especialmente no que se refere ao uso do Sistema de Registro de Preços, bem como a análise da pertinência de sua adoção para permitir contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade de cada Secretaria. Deve-se ainda verificar a regularidade do procedimento quanto aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, garantindo que a contratação ocorra de maneira vantajosa para a Administração Pública.

Concluídas essas etapas, o processo estará devidamente instruído para a abertura do certame, assegurando que todas as medidas preparatórias foram realizadas de forma adequada, transparente e compatível com o interesse público.

ITEM 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a

legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

ITEM 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

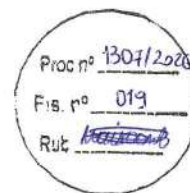
A viabilidade da contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas para atender às demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN fundamenta-se na necessidade contínua da Administração Pública de dispor, de maneira ágil e adequada, de equipamentos e estruturas necessárias para a realização de eventos institucionais, ações culturais, atividades esportivas, cerimônias oficiais, campanhas educativas e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público Municipal. Tais eventos ocorrem de forma periódica e variável, tornando-se inviável a aquisição definitiva das estruturas necessárias, seja pelo elevado custo de manutenção, armazenamento e conservação, seja pela necessidade de adequação de cada evento às suas especificidades, o que torna a locação a alternativa mais econômica, eficiente e flexível.

A contratação por meio de futura e eventual locação permite que as Secretarias Municipais tenham acesso rápido às estruturas necessárias sempre que houver demanda, sem que isso gere gastos permanentes ou ociosidade de materiais quando não estiverem em uso. A locação também garante maior qualidade e segurança, uma vez que as empresas especializadas mantêm os itens em condições adequadas de utilização, assumindo responsabilidade por montagem, desmontagem e suporte técnico, assegurando que os eventos ocorram de forma organizada e dentro dos parâmetros exigidos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços para essa contratação demonstra-se plenamente viável, pois possibilita a contratação conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios de recursos e permitindo planejamento eficiente das ações das Secretarias. A diversidade de eventos e a variação de suas demandas justificam plenamente a necessidade de contar com fornecedor apto a disponibilizar, de forma imediata e confiável, as estruturas requeridas. A análise de mercado realizada evidencia ainda que existem empresas capacitadas na região para atender ao objeto, apresentando condições competitivas e estrutura adequada para suprir as necessidades do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo que a Administração Municipal tenha condições de realizar suas atividades institucionais com qualidade, segurança e eficiência, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade.

ITEM 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

IPUEIRA/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON
NOBREGA
FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para futura e eventual locação de estruturas de festas para atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

ITEM	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIÁRIA	30
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	2.000
3	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	8.000
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIÁRIA	15
5	PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	6
6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIÁRIA	40
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	6
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL	DIÁRIA	8
10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIÁRIA	17
11	FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL	DIÁRIA	300
12	SEGURANCA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250
14	BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIÁRIA	30
15	LOCAÇAO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES,	DIÁRIA	750

	BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM		
16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIÁRIA	20
17	CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIÁRIA	20
18	AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIÁRIA	40
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIÁRIA	40
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIÁRIA	60
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	1300
22	PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIÁRIA	200
23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M²	200

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. As ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício administrativo, como eventos oficiais, programações culturais, atividades escolares, ações de saúde, eventos esportivos e encontros comunitários, exigem, frequentemente, a utilização de estruturas específicas, como tendas, palcos, grades, mesas, cadeiras, tabladros, sistemas de cobertura e demais equipamentos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável, distribuídas ao longo do ano e sem periodicidade fixa, torna-se inviável prever quantitativamente, de maneira exata, o uso desses equipamentos. Assim, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, possibilitando que as contratações ocorram apenas quando houver necessidade, sem obrigar o Município a realizar sucessivos processos licitatórios para cada evento. Essa modalidade também proporciona maior agilidade administrativa, economia de recursos públicos e melhor planejamento logístico para execução das atividades das Secretarias.

Ressalta-se ainda que a locação de estruturas é mais adequada economicamente do que a aquisição definitiva, uma vez que envolve equipamentos de uso não cotidiano, que demandariam armazenamento, manutenção e logística especializada para instalação, desmontagem e

transporte, gerando custos elevados e incompatíveis com a rotina administrativa. Portanto, a contratação de empresa especializada permite que tais serviços sejam executados de forma rápida, segura e com suporte profissional, garantindo a qualidade dos eventos institucionais e atendendo às expectativas das ações realizadas pelo Município.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade do procedimento de Registro de Preços, que se mostra adequado, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa. Assim, justifica-se plenamente a adoção do Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN e possibilitando a continuidade e qualidade dos eventos e atividades destinados à população.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

ITEM 5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

5.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

5.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

5.5. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

5.6. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto.

ITEM 6 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

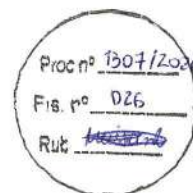
6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

ITEM 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Fornecer mão de obra qualificada a fim de suprir as necessidades com transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive quanto à retirada dos mesmos, bem como, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlatas;

7.2.0 Os equipamentos de sonorização e iluminação solicitados deverão ser montados com no mínimo **01 (Um) dia** de antecedência da realização do evento;

7.2.1 A responsabilidade da guarda e cobertura dos equipamentos contra intemperes;

7.2.2 Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Responsabilidade do Corpo de Bombeiros dos serviços necessários;

7.2.3 Executar os serviços de instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, as Concessionárias de Serviços Públicos Normas de Segurança;

7.2.4 Todo local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

7.2.5 Manter durante todo período do contrato (montagem/evento/desmontagem) o Responsável Técnico presente no local, e sempre acessível para atender solicitações;

7.2.6 Estará a cargo do responsável técnico:

7.2.6.1 A coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

7.2.6.2 Acompanhamento diário dos serviços conforme exigências técnicas correlatas;

7.2.6.3 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

7.2.6.4 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

7.2.6. 5 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais.

ITEM 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ITEM 9 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

IPUEIRA/RN, 24 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON
NOBREGA
FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

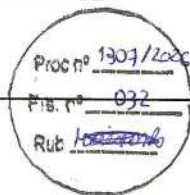
LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.m.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 75/2026	Data: 24/02/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 13.605,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens**2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA**

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.000,00	R\$ 2.000,00
	2.000,00	R\$ 2.000,00

3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8.000,00	R\$ 8.000,00
	8.000,00	R\$ 8.000,00

4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R\$ 15,00
	15,00	R\$ 15,00

LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Unidade: m² Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R\$ 200,00
	200,00	R\$ 200,00

LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Data: 09/03/2026 09:55:57

Data da emissão: 09/03/2026 09:55:57

AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil

Página: 1 de 5

Emitido por: DENIS SOARES ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 1307/2026
Fis.º 033
Rub.º

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,00	R\$ 6,00
	6,00	R\$ 6,00

21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R\$ 200,00
	200,00	R\$ 200,00

20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.300,00	R\$ 1.300,00
	1.300,00	R\$ 1.300,00

19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R\$ 60,00
	60,00	R\$ 60,00

18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO

Unidade: DIA Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 1307/2026

Fis.º 034

Rub.º

**15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS
PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

**14 LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA
MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS
GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	750,00	R\$ 750,00
	750,00	R\$ 750,00

**13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA
INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

**12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM
HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO
EVENTO**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R\$ 250,00
	250,00	R\$ 250,00

**11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO
COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO
LOCAL DO EVENTO**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R\$ 250,00
	250,00	R\$ 250,00

**10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM
PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. -
OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

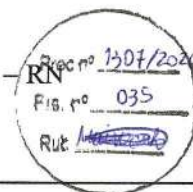
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,00	R\$ 300,00
	300,00	R\$ 300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	17,00	R\$ 17,00
	17,00	R\$ 17,00

8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8,00	R\$ 8,00
	8,00	R\$ 8,00

7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,00	R\$ 6,00
	6,00	R\$ 6,00

SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	17,00	R\$ 17,00
	17,00	R\$ 17,00

5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira -

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,00	R\$ 6,00
	6,00	R\$ 6,00

1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Unidade: DIA

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

CPF: 082.686.774-06

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.m.gov.br



Proc nº 1307/2026

Fis. nº 037

Rub. *Manutenção***Pedido****Documento**

Número: 40/2026	Data: 24/02/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 13.605,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Ítems

1 LOCAÇÃO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSÃO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANÇA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM ÓTIMO ESTADO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R\$ 30,00
	30,0000	R\$ 30,00

5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Preço estimado: 1,0000
Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,0000	R\$ 6,00
	6,0000	R\$ 6,00

6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.

Preço estimado: 1,0000
Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	17,0000	R\$ 17,00
	17,0000	R\$ 17,00

SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00

7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.

Preço estimado: 1,0000
Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,0000	R\$ 6,00
	6,0000	R\$ 6,00

Data: 09/03/2026 10:10:26

Data da emissão: 09/03/2026 10:10:26

AGILBlue Compras e Licitações - Agil Software Brasil

Página: 1 de 5

Emitido por: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GOMES

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 3679af8b-eb06-4d30-a6cd-a1cbdc90ca73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 1307/2026
Fis. nº 038
Rubrica**8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8,0000	R\$ 8,00
	8,0000	R\$ 8,00

9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	17,0000	R\$ 17,00
	17,0000	R\$ 17,00

10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,0000	R\$ 300,00
	300,0000	R\$ 300,00

11 SEGURANCA: PRESTACAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R\$ 250,00
	250,0000	R\$ 250,00

12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R\$ 250,00
	250,0000	R\$ 250,00

13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R\$ 30,00
	30,0000	R\$ 30,00

14 LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
--------------------------	------------	-------------

Data: 09/03/2026 10:10:26

Página: 2 de 5

Data da emissão: 09/03/2026 10:10:26

ÁGILIBite Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GOMES

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 3679af8b-eb06-4d30-a6cd-a1cbdc90ca73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

R.N. nº 1307/2026

Fis. nº 039

Rut. *[assinatura]*

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	750,0000	R\$ 750,00
	750,0000	R\$ 750,00
15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00
16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00
17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00
18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00
9 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R\$ 60,00
	60,0000	R\$ 60,00
20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.		
Preço estimado: 1,0000 Unidade: DIA		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.300,0000	R\$ 1.300,00
	1.300,0000	R\$ 1.300,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 3679af8b-eb06-4d30-a6cd-a1cbdc90ca73, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.m.gov.br

**21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R\$ 200,00
	200,0000	R\$ 200,00

LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	6,0000	R\$ 6,00
	6,0000	R\$ 6,00

LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Preço estimado: 1,0000

Unidade: m²

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R\$ 200,00
	200,0000	R\$ 200,00

4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R\$ 15,00
	15,0000	R\$ 15,00

3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	8.000,0000	R\$ 8.000,00
	8.000,0000	R\$ 8.000,00

2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Preço estimado: 1,0000

Unidade: DIA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.000,0000	R\$ 2.000,00
	2.000,0000	R\$ 2.000,00
	Valor total	R\$ 13.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

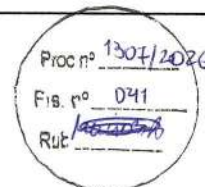
CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br



ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 3679af8b-eb06-4d30-a6cd-a1cbdc90ca73, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.

COTAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

26 de fevereiro de 2026 às 08:20

Para: smdantassantosme sandra <smdantassantosme@gmail.com>, alvarosom@hotmail.com, Flauber Max <fmaxiluminacao@gmail.com>

Bom dia. Gostaríamos de solicitar a cotação de preços referentes a locação de estruturas de festas para atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Clériston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 03. TR - PREGÃO ESTRUTURAS.pdf
370K





Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

PROPOSTA FLAUBER...

Flauber Max <fmaxiluminacao@gmail.com>
Para: planejamentoipueira@gmail.com

5 de março de 2026 às 11:17

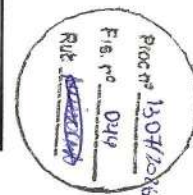
 **PROPOSTA FLAUBER....pdf**
172K



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16
Rua Cicero Tomaz de Azevedo,988, Centro,
Parelhas/RN Cep:59.360.000 TEL.84-99968-2704

PROPOSTA DE PREÇOS

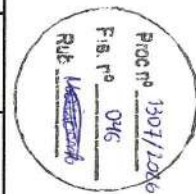
ITEM	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
3	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	8.000	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIÁRIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
5	PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSABEL	DIÁRIA	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00



6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	17	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIÁRIA	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE - 10 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/DIMMER, MESA GRAMMA 2.6 COB 300W E TECNICO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIÁRIA	17	R\$ 3.500,00	R\$ 59.500,00
11	FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12	SEGURANCA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00



13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
14	BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIÁRIA	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
15	LOCACAO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIÁRIA	750	R\$ 55,00	R\$ 41.250,00
16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIÁRIA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
17	CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIÁRIA	20	R\$ 1.309,00	R\$ 26.180,00
18	AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIÁRIA	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIÁRIA	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIÁRIA	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	1300	R\$ 45,00	R\$ 58.500,00
22	PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIÁRIA	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIÁRIA	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00



24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M²	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 962.130,00		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FLAUBER MAX DE
OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116

Assinado de forma digital por
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116
Dados: 2026.03.05 10:34:30
-03'00'

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: EMPRESÁRIO
CPF: 096.055.314-29

Parelhás 05 de março de 2026



COTAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

26 de fevereiro de 2026 às 08:20

Para: smdantassantosme sandra <smdantassantosme@gmail.com>, alvarosom@hotmail.com, Flauber Max <fmaxiluminacao@gmail.com>

Bom dia. Gostaríamos de solicitar a cotação de preços referentes a locação de estruturas de festas para atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Clériston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 **03. TR - PREGÃO ESTRUTURAS.pdf**
370K

Catania 16/2/26



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

smdantassantosme sandra <smdantassantosme@gmail.com>
Para: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

26 de fevereiro de 2026 às 17:03

OI BOA TARDE!

SEGUE ANEXO DE PROPOSTA

ABRAÇO

SANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 IPUEIRA 2.pdf
776K

**COTAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS - PREFEITURA DE
IPUEIRA/RN**

smdantassantosme sandra <smdantassantosme@gmail.com>

27 de fevereiro de 2026 às 08:17

Para: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

bom dia!

segue proposta certa.

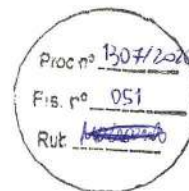
abraço

sandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **IPUEIRA 2.pdf**
776K



S M DANTAS SANTOS-ME

NOME FANTASIA-**FAS PRODUÇÕES, EVENTOS E MONTAGENS**

Rua: Jose Dias de Medeiros, 416 Sala-03 -Bairro: João XXIII-Cep: 59.300-000 – Caicó-RN

CNPJ: 22.842.879/0001-51 – Inscrição Municipal: 006.941-8

Fone: (84) 99643-5217 / 99643-5215/99962-9344

E-mail- smdantassantosme@gmail.com

Conta para Depósito: BANCO SICRED-748 , AGENCIA: 2207-1, CONTA: 10.612-7

PIX-CNPJ-22.842.879/0001-51

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Segue proposta de preços para os seguintes itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total.
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIA	30	350,00	10.500,00
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	2.000	10,00	20.000,00
	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	8.000	7,00	56.000,00
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIA	15	2.000,00	30.000,00
5	PALCO 11 X 08 – 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	DIA	6	7.000,00	42.000,00
6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE- ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32	DIA	17	4.000,00	68.000,00



S M DANTAS SANTOS-ME

NOME FANTASIA-**FAS PRODUÇÕES, EVENTOS E MONTAGENS**

Rua: Jose Dias de Medeiros,416 Sala-03 -Bairro: João XXIII-Cep: 59.300-000 – Caicó-RN

CNPJ: 22.842.879/0001-51 – Inscrição Municipal: 006.941-8

Fone: (84) 99643-5217 / 99643-5215/99962-9344

E-mail- smdantassantosme@gmail.com

Conta para Depósito: BANCO SICRED-748 , AGENCIA: 2207-1, CONTA: 10.612-7

PIX-CNPJ-22.842.879/0001-51



	CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.				
7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIA	40	2.500,00	100.000,00
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE- ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES	DIA	6	9.000,00	54.000,00
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE – 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL	DIA	8	8.000,00	64.000,00
10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIA	17	4.000,00	68.000,00
11	FECHAMENTO – DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL	DIA	300	50,00	15.000,00
12	SEGURANCA: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE	DIA	300	300,00	75.000,00



S M DANTAS SANTOS-ME

NOME FANTASIA-**FAS PRODUÇÕES, EVENTOS E MONTAGENS**

Rua: Jose Dias de Medeiros, 416 Sala-03 -Bairro: João XXIII-Cep: 59.300-000 – Caicó-RN

CNPJ: 22.842.879/0001-51 – Inscrição Municipal: 006.941-8

Fone: (84) 99643-5217 / 99643-5215/99962-9344

E-mail- smdantassantosme@gmail.com

Conta para Depósito: BANCO SICRED-748 , AGENCIA: 2207-1, CONTA: 10.612-7

PIX-CNPJ-22.842.879/0001-51

	12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO				
13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	250	300,00	75.000,00
14	BANHEIRO QUIMICO – DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIA	30	300,00	9.000,00
15	LOCACAO DE TRELIÇA BOX TRUSS – DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIA	750	65,00	48.750,00
16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO – SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIA	20	500,00	10.000,00
17	CAMARIM – ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIA	20	2.000,00	40.000,00
18	AUXILIAR DE CAMARIM – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIA	40	300,00	12.000,00
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L		40	370,00	14.800,00
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO – AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIA	60	300,00	18.000,00
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIA	1.300	50,00	75.000,00
22	PRATICÁVEL – PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIA	200	250,00	50.000,00



S M DANTAS SANTOS-ME

NOME FANTASIA-**FAS PRODUÇÕES, EVENTOS E MONTAGENS**

Rua: Jose Dias de Medeiros, 416 Sala-03 -Bairro: João XXIII-Cep: 59.300-000 – Caicó-RN

CNPJ: 22.842.879/0001-51 – Inscrição Municipal: 006.941-8

Fone: (84) 99643-5217 / 99643-5215/99962-9344

E-mail- smdantassantosme@gmail.com

Conta para Depósito: BANCO SICRED-748 , AGENCIA: 2207-1, CONTA: 10.612-7

PIX-CNPJ-22.842.879/0001-51

23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIA	6	7.500,00	45.000,00
24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M2	200	350,00	70.000,00

VALIDADE 60 DIAS

TOTAL.... 1.050.050,00

Caicó (RN) 26 de fevereiro de 2026.

S M DANTAS SANTOS-ME

CNPJ-22.842.879/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE FESTAS - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

26 de fevereiro de 2026 às 08:20

Para: smdantassantosme sandra <smdantassantosme@gmail.com>, alvarosom@hotmail.com, Flauber Max <fmaxiluminacao@gmail.com>

Bom dia. Gostaríamos de solicitar a cotação de preços referentes a locação de estruturas de festas para atender a demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Clériston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



 **03. TR - PREGÃO ESTRUTURAS.pdf**
370K

Documento de Álvaro som

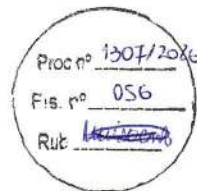
alvarosom alvarosom <alvarosom61@gmail.com>
Para: planejamentoipueira@gmail.com

6 de março de 2026 às 11:26

PROPOSTA ALVARO.1.pdf



PROPOSTA ALVARO.1.pdf
168K



ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO

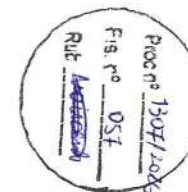
CNPJ: 09.010.326/0001-74

Rua Manoel Norberto,36, Centro,

Parelhas/RN Cep:59.360.000

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIÁRIA	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
2	LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
3	LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIÁRIA	8.000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00
4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIÁRIA	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00



5	PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
6	SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	17	R\$ 4.200,00	R\$ 71.400,00
7	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIÁRIA	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
8	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIÁRIA	6	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00
9	ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSVEL	DIÁRIA	8	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00



10	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIÁRIA	17	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
11	FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIÁRIA	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
12	SEGURANCA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250	R\$ 319,00	R\$ 79.750,00
13	BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIA	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
14	BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIÁRIA	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	LOCACAO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIÁRIA	750	R\$ 58,00	R\$ 43.500,00
16	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIÁRIA	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00



17	CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIÁRIA	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
18	AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIÁRIA	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
19	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIÁRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIÁRIA	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
21	GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	1300	R\$ 47,00	R\$ 61.100,00
22	PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIÁRIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIÁRIA	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
24	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VÍDEO, PROCESSADOR	M²	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
VALOR PROPOSTA			R\$ 1.052.850,00		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Parelhas 05 de março de 2026

Assinado de forma digital por
ALVARO O DANTAS DE ARAUJO:09010326000174
Dados: 2026.03.06 08:23:36 -03'00'

ALVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAUJO
CARGO: TITULAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Eu, **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual—LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual—PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária—LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 30 de março de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0389734467
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Ministério da Economia,
ou=11014048000182, ou=Pessoas
Física A1, ou=ARCCERTMAG,
email=Ministério da Economia
DIGITAL CERT, c=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:0389734467
Data: 2026.06.02 10:56:44 -03'00'

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

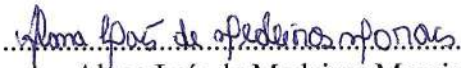
Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 604/2025, de 1º de dezembro de 2025, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática:

Classificação funcional programática:

- 02.003.04.122.0004.2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: Outro serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3.3.90.39. Dotação RED: 056. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).

Ipueira/RN, 02 de abril de 2026.


Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 1307/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 03 de abril de 2026.

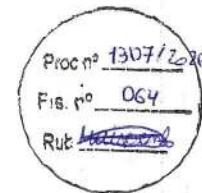
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Idocconfederica,
ou=31014048000182, ou= Pessoa
Física A1, ou=ARCENTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467
Data: 2026.06.02 09:16:55 -03'00'

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Máisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467**
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182,
OU= Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/MI/RN nº 1307/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 06 de abril de 2026.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
Pregoeira

Minuta de Edital
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022; à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2026, AS XX:XX HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2026, AS XX:XX HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/2026, AS XX:XX HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O número da Licitação no site do **Portal de Compras Públicas** é o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026** e **PROCESSO Nº XXX/2026** e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para a futura LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, assim os licitantes **NÃO ESTÃO OBRIGADOS** a cotar todos os ITENS constantes no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.4.3. ANEXO III – Minuta de Contrato Administrativo

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar exclusivamente do certame Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, e que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/ RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB (Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea)

3.1.2. Pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas:

3.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

3.3.2. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.3.3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).

4.4. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.

4.8. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao **Portal de Compras Públicas**.

4.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. As propostas deverão ser cadastradas no sistema, item por item, já com valores líquidos com os devidos descontos, e a disputa será pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**;

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. Qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com o **Portal de Compras Públicas**, pois é de inteira responsabilidade dela em sanar problemas relacionados com o sistema;

5.6. Após a realização da sessão pública a licitante deverá encaminhar, caso haja necessidade, a Proposta de Preços Readequada em uma via digitada e impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.7. **No momento do cadastro no sistema serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.**

5.8. Art. 58 § 4º L14133 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 Lei nº 14133/2021.

5.9. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERA CONTER:

5.9.2. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.9.3. **VALOR TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL**, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.9.3.1. Que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.9.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.9.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.9.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.
- 6.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.
- 6.3. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 6.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 6.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.
- 6.6. Os lances apresentados deverão referir-se em cima do VALOR POR ITEM;
- 6.7. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.
- 6.8. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.
- 6.9. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 6.10. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.
- 6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação, inclusive quanto a intervalo de tempo e de valor entre os lances constantes no sistema eletrônico, que este último será de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.13. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 6.14. A disputa de lances será realizada no **MODO ABERTO** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, até obter o menor preço.
- 6.15. O envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item anterior**, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, e na hipótese de não haver novos lances nesse período estipulado, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o

substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.18. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.19. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

6.21.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.3. A melhor proposta classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.3. empresas brasileiras;

6.24.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

6.25. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

6.26. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

6.27. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

6.28. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTO" no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

7. DA ANÁLISE E NEGOCIAÇÃO COM A PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2. Em sequência, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.2. conter vícios insanáveis;

7.3.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.6.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Após negociação do pregoeiro com o licitante que ofertou a melhor proposta, será solicitado para que no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.2. Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de IPUEIRA/RN.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ainda por e-mail nos casos de necessidade de diligências e não for possível anexar os documentos via sistema.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.11.2. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, e nos casos qualificação técnica e econômica de filiais, podendo ser administrado o CNPJ da matriz como comprovação de regularidade.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.15.2. Poderá ser solicitado documento ausente no envio inicial, desde que comprovada condição prévia a data de realização do certame, assim como também a emissão direta em sítios eletrônicos oficiais referente as certidões fora do prazo de validade, ou ainda não enviada, constituirão meios de prova.

8.15.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

8.15.4. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa será habilitada "com ressalvas" e ser-lhe-á assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.4.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.15.4.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a adjudicação e homologação, que antecede a contratação.

8.15.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

8.17.2. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

8.18. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.1.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

11.1.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 11.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

11.1.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

11.1.4. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 11.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.2. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.2. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.3. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de CAICÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

IPUEIRA/RN, xx de xxxx de 2026

.....
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2 LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	2.000
2	3 LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	8.000
3	4 LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIA	15
4	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR	m²	200
5	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIA	6
6	21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIA	200
7	20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIA	1.300
8	19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIA	60
9	18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIA	40
10	17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIA	40
11	16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIA	20
12	15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIA	20
13	14 LOCACAO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIA	750
14	13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	DIA	30

15	12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	250
16	11 SEGURANCA: PRESTACAÇÃO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	250
17	10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIA	300
18	9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIA	17
19	8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL	DIA	8
20	7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIA	6
21	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIA	40
22	6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIA	17
23	5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIA	6
24	1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIA	30

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3. Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

1.4. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas secretarias municipais.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas Secretarias Municipais

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra**.

2.4. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.4.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.4.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

2.4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

2.4.4. empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

2.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

2.4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento visando à contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. As ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício administrativo, como eventos oficiais, programações culturais, atividades escolares, ações de saúde, eventos esportivos e encontros comunitários, exigem, frequentemente, a utilização de estruturas específicas, como tendas, palcos, grades, mesas, cadeiras, tablados, sistemas de cobertura e demais equipamentos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

3.2. Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável, distribuídas ao longo do ano e sem periodicidade fixa, torna-se inviável prever quantitativamente, de maneira exata, o uso desses equipamentos.

3.3. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade do procedimento de Registro de Preços, que se mostra adequado, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

3.4. Assim, justifica-se plenamente a adoção do Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN e possibilitando a continuidade e qualidade dos eventos e atividades destinados à população.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – A contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem das estruturas, bem como pela disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos de segurança e acompanhamento técnico necessário durante a realização dos eventos.

4.1.1. As estruturas deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança, estabilidade e resistência, bem como às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada a obtenção de eventuais licenças, ART/RRT e demais documentos exigidos.

4.1.2. Os materiais e equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, sendo vedada a utilização de itens danificados ou inadequados, sob pena de substituição imediata.

4.1.3. A execução dos serviços deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, devendo a montagem ser concluída com antecedência mínima definida na ordem de serviço, garantindo tempo hábil para vistoria e ajustes necessários

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

5.3. O contrato firmado, entre as partes poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O valor estimativo da contratação será de R\$ 1.025.009,79 (um milhão, vinte e cinco mil, nove reais e setenta e nove centavos).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

7.1. A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 8.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 8.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- 8.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
- 8.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

9.3. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1. Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

CNPJ: 08.094.708/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, Nº 148 - CENTRO - CEP - 59.315-000, IPUEIRA/RN.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Municipal que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

14.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela

Secretaria Municipal de Administração, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

14.1.7. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

14.1.8. Os equipamentos de sonorização e iluminação solicitados deverão ser montados com no mínimo **01 (Um) dia** de antecedência da realização do evento;

14.1.9. A responsabilidade da guarda e cobertura dos equipamentos contra intemperes;

14.1.10. Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Responsabilidade do Corpo de Bombeiros dos serviços necessários;

14.1.11. Executar os serviços de instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, s Concessionárias de Serviços Públicos Normas de Segurança;

14.1.12. Todo local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

14.1.13. Manter durante todo período do contrato (montagem/evento/desmontagem) o Responsável Técnico presente no local, e sempre acessível para atender solicitações;

14.1.14. Estará a cargo do responsável técnico:

a - A coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

b - Acompanhamento diário dos serviços conforme exigências técnicas correlatas;

14.1.15. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

14.1.16. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

14.1.17. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.2.2. Multa:

15.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IPUEIRA/RN, xx de xxxx de 2026.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II - Minuta
ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/XXXX

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o Município de o **Município de IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, IPUEIRA/RN, neste ato representado pelo Senhor **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, portador do **CPF nº XXX.***.***-XX**, residente e domiciliado na cidade de IPUEIRA/RN. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/XXXX, Processo Administrativo XXXX/XXXX**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame nos itens: **XXXXXXXXXXXXXX** totalizando um valor de **XXXXXXXXXX** conforme planilha anexa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para o futuro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas conforme arquivo anexo que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

3.1.1. Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

3.1.2. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

3.1.3. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

1. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, salvo em situações excepcionais, momento em que não será mais permitido realizar alterações nos contratos gerados desta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para contratação;

4.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.7. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.9. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.10. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.12. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.14. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

8. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

8.1. Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

9. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.

10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAICÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **IPUEIRA/RN**, XX de XXXX de XXXX.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____

2ª _____ - CPF: _____

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXX para atender a demanda das secretarias do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, **na imprensa oficial do Município**, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

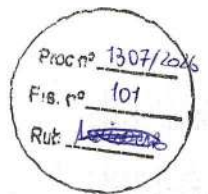
P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 1307/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para às providências complementares.

Ipueira/RN, 07 de abril de 2026

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCEMIAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467
Dados: 2026.06.02 09:17:10 -03'00'

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Solicitações para a licitação;
- c) Justificativas emitidas pelas Secretarias solicitantes;
- d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio;
- e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição;
- f) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;

- g) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
- i) Declaração que atesta a existência de Dotação Orçamentária.
- j) Demais documentos de andamento processual;
- k) Minuta do Edital e seus anexos;

É o sucinto relatório.

Passa-se a apreciação.

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou

oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.'”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

Finalmente, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.1) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, caput, da lei 14133/2021).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I. a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II. a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III. a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV. o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V. a elaboração do edital de licitação;
- VI. a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII. o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII. a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX. a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X. a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI. a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.” (grifou-se)

Nesse mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- II. demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III. requisitos da contratação;
- IV. estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX. demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI. contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

De análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) requisitos da contratação, d) estimativas das quantidades, e) levantamento de mercado, f) estimativa do preço da contratação, g) descrição da solução como um todo, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que

se destina, h) justificativa para parcelamento, i) Demonstrativo dos resultados pretendidos, j) providências prévias ao contrato, k) contratações correlatas/interdependentes, l) impactos ambientais, m) posicionamento conclusivo, **o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.**

III.2) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela **modalidade licitatória pregão eletrônico**, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina **em seu artigo 6º, inciso XLI**, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu azo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

Nesse horizonte, convém trazer à baila o entendimento insculpido nos precedentes do TCU, que embora tenha sido exarada sob à luz da Lei 10.520/02, tem-se que é compatível com a lei 14.133/21, *in verbis*:

Apesar dessas considerações, é essencial destacar que o conceito de serviço comum não está ligado à sua complexidade. O parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002 define serviço comum: 'Consideram-se bens e serviços comuns, para os

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. Em nenhum momento, usaram-se os termos 'complexidade' ou 'simplicidade'; o conceito de comum é que possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados como foram os serviços constantes deste edital.

(trecho do Voto do Ministro Relator – Acórdão-TCU nº 1287/2008 – Plenário). 9. No que tange à utilização da modalidade pregão para a contratação, destaco que não há irregularidade na escolha efetuada pela entidade. A dificuldade em estabelecer se é cabível, ou não, a realização de pregão, questão que vem sendo diuturnamente enfrentada por este Tribunal, reside no fato de definir se o objeto licitado se trata de serviço comum (Lei nº 10.520/2002, art. 1º).

10. Como afirmei, a Corte vem enfrentando a questão, cabendo destacar o precedente citado pela unidade técnica (Acórdão nº 2.658/2007 - Plenário) quando ficou estabelecido que, nada obstante a complexidade do objeto, ele pode ser considerado como serviço comum.

43. No que tange à escolha da modalidade em discussão para o certame, ressalto, inicialmente, que a definição de bens e serviços comuns insculpida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, um conceito jurídico indeterminado, admite uma zona cinzenta de incerteza, de difícil definição, portanto:

'Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.' (grifei).

44. Esta Corte, reconhecendo os benefícios trazidos pela modalidade sob exame, tem se preocupado em conferir interpretação ampliativa à definição de bens e serviços comuns pertencentes à zona de incerteza anteriormente descrita, vedando, por óbvio, a utilização do pregão para a aquisição de bens e serviços alheios à conceituação transcrita.

Vê-se, portanto, que o campo de incerteza deixado pela norma infraconstitucional deixa ao administrador, à luz do caso concreto, a análise sobre o que se entende como bens e serviços comuns e usuais de mercado.

Com isso, é de se presumir que, antes mesmo de lançar o procedimento administrativo, a autoridade competente realizou ampla pesquisa de mercado para que conseguisse chegar à conclusão de que os serviços que pretende licitar se enquadra nos conceitos acima elencados.

Como bem mencionado pelo TCU, não é a complexidade ou simplicidade do objeto que define “absolutamente” se o bem ou serviço é ou não comum de mercado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, **pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.**

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta **pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.**

III.3) DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo de custos.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. **Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.**

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

III.4) DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal. Bem assim, da ausência de registros impeditivos

de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU. Destarte, imprescindível a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

III.5) DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. **Requisito este que restou cumprida pela administração.**

III.6) AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

III.7) DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos- **o que foi atendido.**

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

~~Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a~~

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Portanto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pelo Consulente, opino **FAVORAVELMENTE** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 08 de abril de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 1307/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Procuradoria Jurídica, determino se proceda, mediante processo licitatório recomendado pela Procuradoria Jurídica, a contratação de empresa(s) para fornecimento dos serviços descritos no memorando inicial e suas planilhas em anexas.

Ipueira/RN, 09 de abril de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSÉ DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=idocorferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCTIMAS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467
Dados: 2026.06.02 09:17:20
+03'00'

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Edital
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022; à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13/04/2026, AS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	28/04/2026, AS 08:00 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28/04/2026, AS 08:30 HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O número da Licitação no site do **Portal de Compras Públicas** é o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** e **PROCESSO Nº 1307/2026** e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para a futura LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, assim os licitantes **NÃO ESTÃO OBRIGADOS** a cotar todos os ITENS constantes no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.4.3. ANEXO III – Minuta de Contrato Administrativo

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar exclusivamente do certame Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, e que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/ RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB (Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea)

3.1.2. Pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas:

3.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

3.3.2. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.3.3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).

4.4. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.

4.8. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao **Portal de Compras Públicas**.

4.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. As propostas deverão ser cadastradas no sistema, item por item, já com valores líquidos com os devidos descontos, e a disputa será pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**;

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. Qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com o **Portal de Compras Públicas**, pois é de inteira responsabilidade dela em sanar problemas relacionados com o sistema;

5.6. Após a realização da sessão pública a licitante deverá encaminhar, caso haja necessidade, a Proposta de Preços Readequada em uma via digitada e impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.7. No momento do cadastro no sistema serão exigidas a **PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.**

5.8. Art. 58 § 4º L14133 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 Lei nº 14133/2021.

5.9. **A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERA CONTER:**

5.9.2. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.9.3. **VALOR TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL**, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.9.3.1. Que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.9.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.9.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.9.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.
- 6.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.
- 6.3. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 6.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 6.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.
- 6.6. Os lances apresentados deverão referir-se em cima do VALOR POR ITEM;
- 6.7. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.
- 6.8. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.
- 6.9. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 6.10. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.
- 6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação, inclusive quanto a intervalo de tempo e de valor entre os lances constantes no sistema eletrônico, que este último será de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.13. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 6.14. A disputa de lances será realizada no **MODO ABERTO** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, até obter o menor preço.
- 6.15. O envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item anterior**, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, e na hipótese de não haver novos lances nesse período estipulado, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o

substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.18. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.19. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

6.21.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.3. A melhor proposta classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.3. empresas brasileiras;

6.24.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

6.25. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

6.26. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

6.27. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

6.28. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTO" no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

7. DA ANÁLISE E NEGOCIAÇÃO COM A PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2. Em sequência, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.2. contiver vícios insanáveis;

7.3.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.6.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Após negociação do pregoeiro com o licitante que ofertou a melhor proposta, será solicitado para que no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.2. Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de IPUEIRA/RN.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ainda por e-mail nos casos de necessidade de diligências e não for possível anexar os documentos via sistema.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.11.2. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, e nos casos qualificação técnica e econômica de filiais, podendo ser administro o CNPJ da matriz como comprovação de regularidade.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.15.2. Poderá ser solicitado documento ausente no envio inicial, desde que comprovada condição prévia a data de realização do certame, assim como também a emissão direta em sítios eletrônicos oficiais referente as certidões fora do prazo de validade, ou ainda não enviada, constituirão meios de prova.

8.15.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

8.15.4. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa será habilitada “com ressalvas” e ser-lhe-á assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.4.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.15.4.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a adjudicação e homologação, que antecede a contratação.

8.15.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

8.17.2. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

8.18. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de **48 (quarenta oito) horas**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.1.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

11.1.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 11.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

11.1.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

11.1.4. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 11.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.2. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.2. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.3. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de CAICÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

IPUEIRA/RN, 10 de abril de 2026

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:08497
237447

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
Dados: 2026.04.10
10:45:33 -03'00'

.....
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	2.000
2	3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	DIA	8.000
3	4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR	DIA	15
4	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR	m²	200
5	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30	DIA	6
6	21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	DIA	200
7	20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	DIA	1.300
8	19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	DIA	60
9	18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	DIA	40
10	17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIA	40
11	16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	DIA	20
12	15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	DIA	20
13	14 LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	DIA	750
14	13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO	DIA	30

15	12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	250
16	11 SEGURANCA: PRESTACAÇÃO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	250
17	10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIA	300
18	9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIA	17
19	8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL	DIA	8
20	7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIA	6
21	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	DIA	40
22	6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIA	17
23	5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIA	6
24	1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIA	30

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3. Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

1.4. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas secretarias municipais.

2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas Secretarias Municipais

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra**.

2.4. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.4.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.4.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

2.4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

2.4.4. empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

2.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

2.4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento visando à contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de estruturas de festas destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. As ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício administrativo, como eventos oficiais, programações culturais, atividades escolares, ações de saúde, eventos esportivos e encontros comunitários, exigem, frequentemente, a utilização de estruturas específicas, como tendas, palcos, grades, mesas, cadeiras, tablados, sistemas de cobertura e demais equipamentos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

3.2. Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável, distribuídas ao longo do ano e sem periodicidade fixa, torna-se inviável prever quantitativamente, de maneira exata, o uso desses equipamentos.

3.3. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade do procedimento de Registro de Preços, que se mostra adequado, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

3.4. Assim, justifica-se plenamente a adoção do Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas de festas, assegurando o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN e possibilitando a continuidade e qualidade dos eventos e atividades destinados à população.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – A contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem das estruturas, bem como pela disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos de segurança e acompanhamento técnico necessário durante a realização dos eventos.

4.1.1. As estruturas deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança, estabilidade e resistência, bem como às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada a obtenção de eventuais licenças, ART/RRT e demais documentos exigidos.

4.1.2. Os materiais e equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, sendo vedada a utilização de itens danificados ou inadequados, sob pena de substituição imediata.

4.1.3. A execução dos serviços deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, devendo a montagem ser concluída com antecedência mínima definida na ordem de serviço, garantindo tempo hábil para vistoria e ajustes necessários

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

5.3. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O valor estimativo da contratação será de R\$ 1.025.009,79 (um milhão, vinte e cinco mil, nove reais e setenta e nove centavos).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

7.1. A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 8.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 8.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- 8.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
- 8.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

9.3. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1. Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

CNPJ: 08.094.708/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, Nº 148 - CENTRO - CEP - 59.315-000, IPUEIRA/RN.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Municipal que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

14.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela

Secretaria Municipal de Administração, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

14.1.7. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

14.1.8. Os equipamentos de sonorização e iluminação solicitados deverão ser montados com no mínimo **01 (Um) dia** de antecedência da realização do evento;

14.1.9. A responsabilidade da guarda e cobertura dos equipamentos contra intemperes;

14.1.10. Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Responsabilidade do Corpo de Bombeiros dos serviços necessários;

14.1.11. Executar os serviços de instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, as Concessionárias de Serviços Públicos Normas de Segurança;

14.1.12. Todo local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

14.1.13. Manter durante todo período do contrato (montagem/evento/desmontagem) o Responsável Técnico presente no local, e sempre acessível para atender solicitações;

14.1.14. Estará a cargo do responsável técnico:

a - A coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

b - Acompanhamento diário dos serviços conforme exigências técnicas correlatas;

14.1.15. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

14.1.16. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

14.1.17. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.2.2. Multa:

15.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IPUEIRA/RN, 10 de abril de 2026.

**LEONARDO
CLERISTON
NOBREGA**

FELIX:08268677406

Assinado digitalmente por LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS,
OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX:08268677406
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 11:07:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II - Minuta
ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/XXXX

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o Município de o **Município de IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, IPUEIRA/RN, neste ato representado pelo Senhor **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, portador do **CPF nº XXX.***.***-XX**, residente e domiciliado na cidade de IPUEIRA/RN. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/XXXX, Processo Administrativo XXXX/XXXX**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame nos itens: **XXXXXXXXXXXXXXX** totalizando um valor de **XXXXXXXXXXXXXXX** conforme planilha anexa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para o futuro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas conforme arquivo anexo que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

3.1.1. Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

3.1.2. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

3.1.3. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, salvo em situações excepcionais, momento em que não será mais permitido realizar alterações nos contratos gerados desta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.7. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.9. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.10. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.12. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.14. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

8. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

8.1. Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

9. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

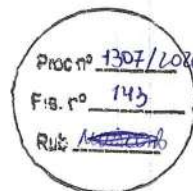
10. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAICÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de IPUEIRA/RN, XX de XXXX de XXXX.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____

2ª _____ - CPF: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXX para atender a demanda das secretarias do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN**. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI, no âmbito regional, constante nos termos do decreto municipal nº 016/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 28 de abril de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A0D3678C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2026. Edição 3769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	17/04/2026 - 10:30:10	Valor Estimado Total e Unitário	24/04/2026 - 09:21:18	

Questionamento: Qual o valor ESTIMADO e o UNITÁRIO dos itens licitados? Caso tenham, poderiam gentilmente, disponibilizar planilha com a composição dos VALORES UNITÁRIOS de TODOS OS ITENS A SEREM FORNECIDOS?

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o valor estimado da contratação e os respectivos valores unitários de referência foram devidamente apurados na fase interna do procedimento, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constando formalmente nos autos do processo administrativo.

Todavia, cumpre esclarecer que tais informações não foram disponibilizadas neste momento, em razão da adoção do sigilo do orçamento estimado, medida plenamente admitida pela legislação e pela jurisprudência dos órgãos de controle, com o objetivo de assegurar maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento no Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, no sentido de que:

"não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado [...] até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento."

No mesmo sentido, orientações da Advocacia-Geral da União reconhecem que o orçamento estimado pode permanecer restrito até o encerramento da fase de lances, sendo posteriormente disponibilizado aos interessados.

Dessa forma, a planilha com a composição dos valores unitários de todos os itens será devidamente disponibilizada após a fase competitiva (lances), garantindo-se, assim, a transparência do procedimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

Ressalta-se, por fim, que todas as informações necessárias à elaboração das propostas foram disponibilizadas no edital e seus anexos, em conformidade com os princípios da isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

referência foram devidamente apurados na fase interna do procedimento, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constando formalmente





MUNICIPIOS LOCAIS/REGIONAIS

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026

PARAÍBA

Municípios

Areia de Baraúnas
Mãe d'Água
Quixabá
Santa Teresinha
São José do Sabugi

Cacimba de Areia
Passagem
Salgadinho
São José de Espinharas
São Mamede

Junco do Seridó
Patos
Santa Luzia
São José do Bonfim
Várzea

RIO GRANDE DO NORTE

Municípios

Acari
Carnaúba dos Dantas
Currais Novos
Ipueira
Jucurutu
Parelhas
São Fernando
São Vicente
Timbaúba dos Batistas

Bodó
Cerro Corá
Equador
Jardim de Piranhas
Lagoa Nova
Santana do Matos
São João do Sabugi
Serra Negra do Norte

Caicó
Cruzeta
Florânia
Jardim do Seridó
Ouro Branco
Santana do Seridó
São José do Seridó
Tenente Laurentino Cruz



Proposta Registrada



Processo

Número: 7/2026	Número do Processo Interno: 1307/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 15.000,00	Valor Total: 90.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	
Registrado em: 27/04/2026 - 12:22:32	

21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 2.800,00	Valor Total: 112.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	
Registrado em: 27/04/2026 - 12:23:15	

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 7.500,00	Valor Total: 127.500,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	
Registrado em: 27/04/2026 - 12:24:23	

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

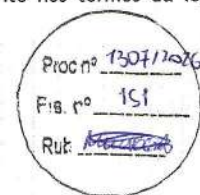
Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.



Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00

Valor Unitário: 8,00

Modelo: N/C

Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

Sigla: DIA

Valor Total: 16.000,00

Marca/Fabricante: N/C

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00

Valor Unitário: 4,50

Modelo: N/C

Sigla: DIA

Valor Total: 36.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Valor Unitário: 3.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

Sigla: DIA

Valor Total: 45.000,00

Marca/Fabricante: N/C



4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00

Valor Unitário: 300,00

Modelo: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

Sigla: M²

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: N/C

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 11.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Sigla: DIA

Valor Total: 66.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

6 - 21 PRÁTICAVEL - PRÁTICAVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Valor Unitário: 209,00

Modelo: N/C

Detalhe: 21 PRÁTICAVEL - PRÁTICAVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

Sigla: DIA

Valor Total: 41.800,00

Marca/Fabricante: N/C

7 - 20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00

Valor Unitário: 45,00

Modelo: N/C

Detalhe: 20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

Sigla: DIA

Valor Total: 58.500,00

Marca/Fabricante: N/C

8 - 19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS

Quantidade: 60,00

Valor Unitário: 280,00

Modelo: N/C

Sigla: DIA

Valor Total: 16.800,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

9 - 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 300,00

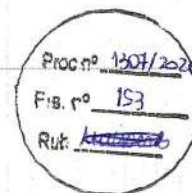
Valor Total: 12.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57



10 - 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 300,00

Valor Total: 12.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

11 - 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO

Quantidade: 20,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 1.309,00

Valor Total: 26.180,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

12 - 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Quantidade: 20,00

Sigla: DIA

Unitário: 450,00

Valor Total: 9.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

13 - 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 55,00

Valor Total: 41.250,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

14 - 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 270,00

Valor Total: 8.100,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57



15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 250,00

Valor Total: 62.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

16 - 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 270,00

Valor Total: 67.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 300,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 18.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 3.500,00

Valor Total: 59.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 8.000,00

Valor Total: 64.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:57

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 12.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:58

Sigla: DIA

Valor Total: 72.000,00

Marca/Fabricante: N/C



21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 1.200,00

Modelo: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:58

Sigla: DIA

Valor Total: 48.000,00

Marca/Fabricante: N/C

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 26/04/2026 - 21:11:58

Sigla: DIA

Valor Total: 68.000,00

Marca/Fabricante: N/C

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 7.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Sigla: DIA

Valor Total: 42.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Proposta Válida por: 90 dias.

7 - 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00	Sigla: DIA	Proc nº 1307/2026 Fis. nº 151 Rub: <u>Acumulado</u>
Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 45.500,00	
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.		
Registrado em: 21/04/2026 - 06:15:06		

24 - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 350,00	Valor Total: 10.500,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	
Registrado em: 23/04/2026 - 15:41:25	

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026	Número do Processo Interno: 1307/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município: Ipueira / RN

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 250,00

Modelo: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 21/04/2026 - 22:16:24

Sigla: DIA

Valor Total: 62.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Proc nº 1307/2026

Fis. nº 158

Rut: 

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Solista de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assumidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 9.000,00

Modelo: N/C

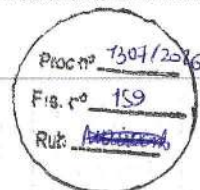
Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 23/04/2026 - 14:02:08

Sigla: DIA

Valor Total: 54.000,00

Marca/Fabricante: N/C



21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 2.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 23/04/2026 - 14:02:42

Sigla: DIA

Valor Total: 80.000,00

Marca/Fabricante: N/C

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 5.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 23/04/2026 - 14:03:18

Sigla: DIA

Valor Total: 85.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.



Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 180 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada



Processo

Número: 7/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026
Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026
Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00

Valor Unitário: 20,00

Modelo: N/C

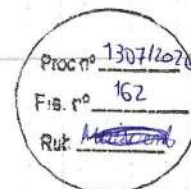
Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 40.000,00

Marca/Fabricante: N/C



2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00

Valor Unitário: 15,00

Modelo: N/C

Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 120.000,00

Marca/Fabricante: N/C

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Valor Unitário: 3.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 45.000,00

Marca/Fabricante: N/C

4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00

Valor Unitário: 700,00

Modelo: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: M²

Valor Total: 140.000,00

Marca/Fabricante: N/C

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 3.500,00

Modelo: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Sigla: DIA

Valor Total: 21.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

6 - 21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Valor Unitário: 400,00

Sigla: DIA

Valor Total: 80.000,00

Detalhe: 15 SERVICO DE LOCUCÃO DE EVENTO - SERVICO DE LOCUCÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

13 - 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00

Valor Unitário: 100,00

Modelo: N/C

Detalhe: 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 75.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Proc. nº 1307/2026
F.B. nº 164
Rut: 

14 - 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00

Valor Unitário: 300,00

Modelo: N/C

Detalhe: 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 9.000,00

Marca/Fabricante: N/C

15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 300,00

Modelo: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 75.000,00

Marca/Fabricante: N/C

16 - 11 SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 300,00

Modelo: N/C

Detalhe: 11 SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Sigla: DIA

Valor Total: 75.000,00

Marca/Fabricante: N/C

17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. - OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Quantidade: 300,00
Valor Unitário: 100,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 30.000,00
Marca/Fabricante: N/C

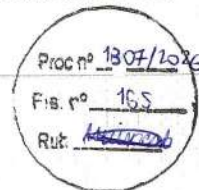
Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL
Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade: 17,00
Valor Unitário: 9.000,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 153.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO
Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43



19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00
Valor Unitário: 12.000,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 96.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL
Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 9.000,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 54.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.
Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00
Valor Unitário: 3.000,00
Modelo: N/C

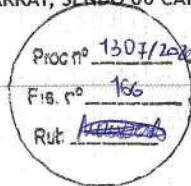
Sigla: DIA
Valor Total: 120.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES:

A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.



Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 6.000,00

Valor Total: 102.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRETE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 8.000,00

Valor Total: 48.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRETE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

24 - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 400,00

Valor Total: 12.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Registrado em: 27/04/2026 - 08:28:43

Informações adicionais

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada



Processo

Número: 7/2026	Número do Processo Interno: 1307/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

14 - 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00	Sigla: DIA
Unitário: 300,00	Valor Total: 9.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO	
Registrado em: 27/04/2026 - 12:01:53	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dez anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

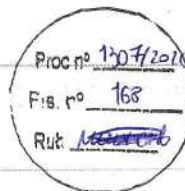
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 1º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pro

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Sigla: DIA

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: N/C

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA0 MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO



Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 9.000,00

Valor Total: 153.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA0 MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Registrado em: 27/04/2026 - 16:15:15

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 14.000,00

Valor Total: 112.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 16:15:15

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 90.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 16:15:16

21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 2.800,00

Valor Total: 112.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 27/04/2026 - 18:23:02

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 7.600,00

Modelo: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 18:23:20

Sigla: DIA

Valor Total: 129.200,00

Marca/Fabricante: N/C

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 10.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 16:15:16

Sigla: DIA

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Proc nº 1307/2026

Fis. nº 170

Rub: 

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Proposta Válida por: 180 dias.



Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Com 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026
Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00
Valor Unitário: 15.000,00
Modelo: N/C
Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA
Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA
Valor Total: 30.000.000,00
Marca/Fabricante: N/C

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00
Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 120.000.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 225.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45



4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUCAO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00

Sigla: M²

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 3.000.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUCAO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHAO 20X30

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 90.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHAO 20X30

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

6 - PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 3.000.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

7 - 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 19.500.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

8 - 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Quantidade: 60,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 900.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Proc nº 1307/2026

Fis. nº 173

Rub: ~~MARCA~~

9 - 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 600.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

10 - 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 600.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

11 - 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO

Quantidade: 20,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 300.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

12 - 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Quantidade: 20,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 300.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

13 - 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 11.250.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

14 - 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

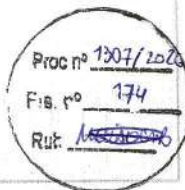
Detalhe: 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA

Valor Total: 450.000,00

Marca/Fabricante: N/C



15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA

Valor Total: 3.750.000,00

Marca/Fabricante: N/C

16 - 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA

Valor Total: 3.750.000,00

Marca/Fabricante: N/C

17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 300,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA

Valor Total: 4.500.000,00

Marca/Fabricante: N/C

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Sigla: DIA

Valor Total: 255.000,00

Marca/Fabricante: N/C

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 120.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 90.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

Proc.º 1307/2026
Fib.º 175
Rut. 

21 - DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 600.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

22 - SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 255.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 90.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40

Proc. n.º 1307/2008
 Fis. n.º 176
 Rut: ~~100000000~~

Registrado em: 27/04/2026 - 17:13:45

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10,00

Valor Total: 20.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 19:51:59

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA



Quantidade: 8.000,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 6,00

Valor Total: 48.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 19:52:11

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 3.500,00

Valor Total: 52.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 19:52:26

4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00

Sigla: M²

Valor Unitário: 500,00

Valor Total: 100.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 19:52:40

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 30.000,00

Valor Total: 180.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Registrado em: 27/04/2026 - 19:53:17

6 - 21 PRÁTICAVEL - PRÁTICAVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 200,00

Valor Total: 40.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 21 PRÁTICAVEL - PRÁTICAVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M

Registrado em: 27/04/2026 - 19:53:44

Quantidade: 1.300,00
Valor Unitário: 35,00
Modelo: N/C
Detalhe: 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.
Registrado em: 27/04/2026 - 19:54:11

Proc. n° 1304/2016
 Fis. n° 178
 Rut. ~~1304/2016~~

Quantidade: 60,00
 Valor Unitário: 1.000,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS
 Registrado em: 27/04/2026 - 19:54:27

Sigla: DIA
 Valor Total: 60.000,00
 Marca/Fabricante: N/C

Rut: 10.000.000-0

Capacidade: 40,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 700,00 Valor Total: 28.000,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Registrado em: 27/04/2026 - 19:54:37

Quantidade: 40,00 **Sigla:** DIA
Valor Unitário: 1.000,00 **Valor Total:** 40.000,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Registrado em: 27/04/2026 - 19:54:54

Quantidade: 20,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 3.000,00	Valor Total: 60.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	
Registrado em: 27/04/2026 - 19:55:25	

Quantidade: 20,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 1.500,00 Valor Total: 30.000,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 15 SERVICO DE LOCUCAO DE EVENTO - SERVICO DE LOCUCAO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA
Registrado em: 27/04/2026 - 19:55:41

13 - 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS PARA MONTAGEM

Proc nº 1307/2026
Fis. nº 179
Rub: 1307/2026

Quantidade: 750,00
Valor Unitário: 150,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 112.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS PARA MONTAGEM
Registrado em: 27/04/2026 - 19:56:06

14 - 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00
Valor Unitário: 300,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 9.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO
Registrado em: 27/04/2026 - 19:56:21

15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00
Valor Unitário: 350,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 87.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO
Registrado em: 27/04/2026 - 19:56:32

16 - 11 SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00
Valor Unitário: 350,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 87.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 11 SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO
Registrado em: 27/04/2026 - 19:56:46

17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. - OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Quantidade: 300,00
Valor Unitário: 60,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 18.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. - OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Registrado em: 27/04/2026 - 19:57:07

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA0 MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 6.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA0 MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Registrado em: 27/04/2026 - 19:57:45

Sigla: DIA

Valor Total: 102.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Proc nº 1307/2026

Fis. nº 180

Rub. 10000000

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00

Valor Unitário: 15.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 19:59:22

Sigla: DIA

Valor Total: 120.000,00

Marca/Fabricante: N/C

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 20.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 19:59:43

Sigla: DIA

Valor Total: 120.000,00

Marca/Fabricante: N/C

21 M DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 2.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 27/04/2026 - 20:00:13

Sigla: DIA

Valor Total: 80.000,00

Marca/Fabricante: N/C

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 3.500,00

Valor Total: 59.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 20:00:42

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRETE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 15.000,00

Valor Total: 90.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRETE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 20:00:54



24 - ICACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 450,00

Valor Total: 13.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Registrado em: 27/04/2026 - 20:01:29

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infraleais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026	Número do Processo Interno: 1307/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Município: Ipueira / RN



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00	Sigla: DIA
Unitário: 15,00	Valor Total: 30.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07	

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 8,00	Valor Total: 64.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07	

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00	Sigla: DIA
Valor Unitário: 4.200,00	Valor Total: 63.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR	
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07	

4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00	Sigla: M²
Valor Unitário: 450,00	Valor Total: 90.000,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR	

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHAO 20X30

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 12.900,00

Modelo: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHAO 20X30

Sigla: DIA

Valor Total: 77.400,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07



6 - 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Valor Unitário: 300,00

Modelo: N/C

Detalhe: 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 60.000,00

Marca/Fabricante: N/C

7 - 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00

Valor Unitário: 75,00

Modelo: N/C

Detalhe: 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 97.500,00

Marca/Fabricante: N/C

8 - 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Quantidade: 60,00

Valor Unitário: 450,00

Modelo: N/C

Detalhe: 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 27.000,00

Marca/Fabricante: N/C

9 - 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 400,00

Modelo: N/C

Detalhe: 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 16.000,00

Marca/Fabricante: N/C

10 - 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 550,00

Modelo: N/C

Detalhe: 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 22.000,00

Marca/Fabricante: N/C

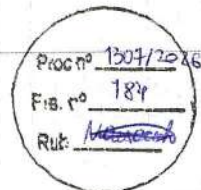
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

11 - 16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO

Quantidade: 20,00
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 40.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07



12 - 15 SERVICO DE LOCUCAO DE EVENTO - SERVICO DE LOCUCAO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Quantidade: 20,00
Valor Unitário: 700,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 14.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 15 SERVICO DE LOCUCAO DE EVENTO - SERVICO DE LOCUCAO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

13 - .OCACAO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00
Valor Unitário: 90,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 67.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 14 LOCACAO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

14 - 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00
Valor Unitário: 390,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 11.700,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00
Valor Unitário: 400,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 100.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO
Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

16 - 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 380,00

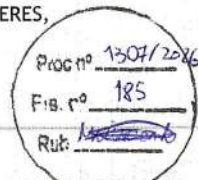
Valor Total: 95.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07



17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Quantidade: 300,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 100,00

Valor Total: 30.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACI DO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TECNICO

Quantidade: 17,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 5.500,00

Valor Total: 93.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TECNICO

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL

Quantidade: 8,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.000,00

Valor Total: 80.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 14.000,00

Valor Total: 84.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00

Valor Unitário: 2.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:07

Sigla: DIA

Valor Total: 80.000,00

Marca/Fabricante: N/C



22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 5.990,00

Modelo: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:08

Sigla: DIA

Valor Total: 101.830,00

Marca/Fabricante: N/C

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 6,00

Valor Unitário: 8.200,00

Modelo: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:08

Sigla: DIA

Valor Total: 49.200,00

Marca/Fabricante: N/C

24 - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00

Valor Unitário: 550,00

Modelo: N/C

Detalhe: 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Registrado em: 27/04/2026 - 20:06:08

Sigla: DIA

Valor Total: 16.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.



Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026
Abertura: 28/04/2026 - 08:30
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00
Valor Unitário: 15,00
Modelo: N/C
Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA
Registrado em: 27/04/2026 - 23:44:15

Sigla: DIA
Valor Total: 30.000,00
Marca/Fabricante: N/C

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00
Valor Unitário: 7,00
Modelo: N/C
Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA
Registrado em: 27/04/2026 - 23:44:38

Sigla: DIA
Valor Total: 56.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6 - 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00
Valor Unitário: 300,00
Modelo: N/C
Detalhe: 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M
Registrado em: 27/04/2026 - 23:45:13

Sigla: DIA
Valor Total: 60.000,00
Marca/Fabricante: N/C



7 - 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00
Valor Unitário: 45,00
Modelo: N/C
Detalhe: 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.
Registrado em: 27/04/2026 - 23:46:23

Sigla: DIA
Valor Total: 58.500,00
Marca/Fabricante: N/C

13 - 14 LOCACAO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00
Valor Unitário: 70,00
Modelo: N/C
Detalhe: 14 LOCACAO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM
Registrado em: 27/04/2026 - 23:47:03

Sigla: DIA
Valor Total: 52.500,00
Marca/Fabricante: N/C

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 10.000,00
Modelo: N/C
Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL
Registrado em: 27/04/2026 - 23:47:44

Sigla: DIA
Valor Total: 60.000,00
Marca/Fabricante: N/C

24 - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00
Valor Unitário: 400,00
Modelo: N/C
Detalhe: 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO
Registrado em: 27/04/2026 - 23:48:10

Sigla: DIA
Valor Total: 12.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

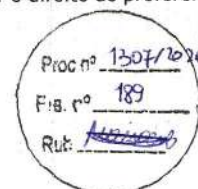
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 7/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 1307/2026

Abertura: 28/04/2026 - 08:30

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 2.000,00

Valor Unitário: 10.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 20.000.000,00

Marca/Fabricante: N/C

2 - 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Quantidade: 8.000,00

Valor Unitário: 10.001,00

Modelo: N/C

Detalhe: 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRACO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 80.008.000,00

Marca/Fabricante: N/C

3 - 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Quantidade: 15,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.002,00

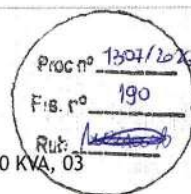
Valor Total: 150.030,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43



4 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Quantidade: 200,00

Sigla: M²

Valor Unitário: 10.003,00

Valor Total: 2.000.600,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUÇÃO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

5 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.004,00

Valor Total: 60.024,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PAVILHÃO 20X30

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

6 - 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Quantidade: 200,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.005,00

Valor Total: 2.001.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

7 - 20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Quantidade: 1.300,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.006,00

Valor Total: 13.007.800,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

8 - 19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS

Quantidade: 60,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.007,00

Valor Total: 600.420,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

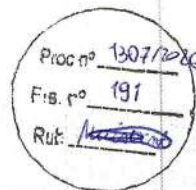
Detalhe: 19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação

9 - 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Quantidade: 40,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.008,00 Valor Total: 400.320,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43



10 - 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 40,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.009,00 Valor Total: 400.360,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

11 - 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO

Quantidade: 20,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.010,00 Valor Total: 200.200,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHÃO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRÂMIDE, AR CONDICIONADO
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

12 - 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Quantidade: 20,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.011,00 Valor Total: 200.220,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

13 - 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS PARA MONTAGEM

Quantidade: 750,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.012,00 Valor Total: 7.509.000,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 14 LOCAÇÃO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS PARA MONTAGEM
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

14 - 13 BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO

Quantidade: 30,00 Sigla: DIA
Valor Unitário: 10.013,00 Valor Total: 300.390,00
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO

MASCULINO/FEMININO

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

15 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Valor Unitário: 10.014,00

Modelo: N/C

Detalhe: 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 2.503.500,00

Marca/Fabricante: N/C



16 - 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Quantidade: 250,00

Unitário: 10.015,00

Modelo: N/C

Detalhe: 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 2.503.750,00

Marca/Fabricante: N/C

17 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Quantidade: 300,00

Valor Unitário: 10.016,00

Modelo: N/C

Detalhe: 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 3.004.800,00

Marca/Fabricante: N/C

18 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Quantidade: 17,00

Valor Unitário: 10.017,00

Modelo: N/C

Detalhe: 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELAO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

Sigla: DIA

Valor Total: 170.289,00

Marca/Fabricante: N/C

19 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Quantidade: 8,00

Valor Unitário: 10.018,00

Modelo: N/C

Sigla: DIA

Valor Total: 80.144,00

Marca/Fabricante: N/C

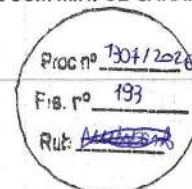
Detalhe: 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:43

20 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 6,00
Valor Unitário: 10.019,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 60.114,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO, 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:44



21 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MOI EM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Quantidade: 40,00
Valor Unitário: 10.020,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 400.800,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:44

22 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Quantidade: 17,00
Valor Unitário: 10.021,00
Modelo: N/C

Sigla: DIA
Valor Total: 170.357,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO, 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.
Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:44

23 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL

definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Quantidade: 6,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.022,00

Valor Total: 60.132,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:44



24 - 1 LOCAÇÃO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSÃO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANÇA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM ÓTIMO ESTADO

Quantidade: 30,00

Sigla: DIA

Valor Unitário: 10.023,00

Valor Total: 300.690,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 1 LOCAÇÃO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSÃO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANÇA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM ÓTIMO ESTADO

Registrado em: 27/04/2026 - 21:26:44

Informações adicionais

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proc. n.º 1307/102
Fis. n.º 195
Rub: ~~Assinada~~

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:52:11	N/C	N/C	8.000,00	R\$6,00	R\$ 48.000,00	Sim	
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	8.000,00	R\$8,00	R\$ 64.000,00	Sim	
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	8.000,00	R\$10.001,00	R\$ 80.008.000,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:44:38	N/C	N/C	8.000,00	R\$7,00	R\$ 56.000,00	Sim	Não



0003 - 4 LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	15,00	R\$3.000,00	R\$ 45.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	15,00	R\$3.000,00	R\$ 45.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 18:22:18	N/C	N/C	15,00	R\$4.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	15,00	R\$15.000,00	R\$ 225.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:52:26	N/C	N/C	15,00	R\$3.500,00	R\$ 52.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	15,00	R\$4.200,00	R\$ 63.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	15,00	R\$10.002,00	R\$ 150.030,00	Sim	Não

0004 - LOCACAO DE TELA DE LED: POR M COM RESOLUCAO P3,9 OUTDOOR PARA TESTEIRA E OUTRAS DEMANDAS, COM NOTEBOOK, VIDEO, PROCESSADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	200,00	R\$300,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	200,00	R\$700,00	R\$ 140.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	200,00	R\$15.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:52:40	N/C	N/C	200,00	R\$500,00	R\$ 100.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	200,00	R\$450,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	200,00	R\$10.003,00	R\$ 2.000.600,00	Sim	Não

0005 - LOCACAO DE TENDA TIPO PAVILHAO 20X30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	6,00	R\$11.000,00	R\$ 66.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	6,00	R\$3.500,00	R\$ 21.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Não





J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:53:17	N/C	N/C	6,00	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	6,00	R\$12.900,00	R\$ 77.400,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	6,00	R\$10.004,00	R\$ 60.024,00	Sim	Não

0006 - 21 PRATICAVEL - PRATICAVEL EM MATERIAL METALICO E MADEIRA COM DIMENSOES DE 90CM POR 1,5 M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	200,00	R\$209,00	R\$ 41.800,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	200,00	R\$400,00	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	200,00	R\$15.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:53:44	N/C	N/C	200,00	R\$200,00	R\$ 40.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	200,00	R\$300,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	200,00	R\$10.005,00	R\$ 2.001.000,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:45:13	N/C	N/C	200,00	R\$300,00	R\$ 60.000,00	Sim	Não

0007 - 20 GRADE DE CONTENCAO - GRADE DE CONTENCAO EM MATERIAL METALICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
HALLISON DE ARAÚJO FERNANDES	24.913.886/0001-22	21/04/2026 - 06:15:06	N/C	N/C	1.300,00	R\$35,00	R\$ 45.500,00	Sim	Sim
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	1.300,00	R\$45,00	R\$ 58.500,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	1.300,00	R\$30,00	R\$ 39.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	1.300,00	R\$15.000,00	R\$ 19.500.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:54:11	N/C	N/C	1.300,00	R\$35,00	R\$ 45.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	1.300,00	R\$75,00	R\$ 97.500,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	1.300,00	R\$10.006,00	R\$ 13.007.800,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:46:23	N/C	N/C	1.300,00	R\$45,00	R\$ 58.500,00	Sim	Não

0008 - 19 AUXILIAR DE PRODUCAO - AUXILIO NOS SERVICOS DE PRODUCAO DURANTE OS EVENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	60,00	R\$280,00	R\$ 16.800,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	60,00	R\$1.500,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim



ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	60,00	R\$15.000,00	R\$ 900.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:54:27	N/C	N/C	60,00	R\$1.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	60,00	R\$450,00	R\$ 27.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	60,00	R\$10.007,00	R\$ 600.420,00	Sim	Não



0009 - 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MOVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	40,00	R\$300,00	R\$ 12.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	40,00	R\$400,00	R\$ 16.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	40,00	R\$15.000,00	R\$ 600.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:54:37	N/C	N/C	40,00	R\$700,00	R\$ 28.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	40,00	R\$400,00	R\$ 16.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	40,00	R\$10.008,00	R\$ 400.320,00	Sim	Não

0010 - 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM

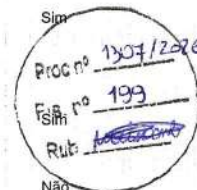
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	40,00	R\$300,00	R\$ 12.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	40,00	R\$400,00	R\$ 16.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	40,00	R\$15.000,00	R\$ 600.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:54:54	N/C	N/C	40,00	R\$1.000,00	R\$ 40.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	40,00	R\$550,00	R\$ 22.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	40,00	R\$10.009,00	R\$ 400.360,00	Sim	Não

0011 - 16 CAMARIM - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	20,00	R\$1.309,00	R\$ 26.180,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	20,00	R\$3.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	20,00	R\$15.000,00	R\$ 300.000,00	Sim	Não



J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:55:25	N/C	N/C	20,00	R\$3.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	20,00	R\$2.000,00	R\$ 40.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	20,00	R\$10.010,00	R\$ 200.200,00	Sim	Não



0012 - 15 SERVICO DE LOCUCAO DE EVENTO - SERVICO DE LOCUCAO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	20,00	R\$450,00	R\$ 9.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	20,00	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	20,00	R\$15.000,00	R\$ 300.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:55:41	N/C	N/C	20,00	R\$1.500,00	R\$ 30.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	20,00	R\$700,00	R\$ 14.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	20,00	R\$10.011,00	R\$ 200.220,00	Sim	Não

0013 - 14 LOCACAO DE TRELICA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	750,00	R\$55,00	R\$ 41.250,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	750,00	R\$100,00	R\$ 75.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	750,00	R\$15.000,00	R\$ 11.250.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:56:06	N/C	N/C	750,00	R\$150,00	R\$ 112.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	750,00	R\$90,00	R\$ 67.500,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	750,00	R\$10.012,00	R\$ 7.509.000,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:47:03	N/C	N/C	750,00	R\$70,00	R\$ 52.500,00	Sim	Não

0014 - 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	30,00	R\$270,00	R\$ 8.100,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	30,00	R\$300,00	R\$ 9.000,00	Sim	Sim
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	07.777.441/0002-24	27/04/2026 - 12:01:53	N/C	N/C	30,00	R\$300,00	R\$ 9.000,00	Sim	Sim



Proc nº 1907/2026
 Fis. nº 200
 Rut:

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	30,00	R\$15.000,00	R\$ 450.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:56:21	N/C	N/C	30,00	R\$300,00	R\$ 9.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	30,00	R\$390,00	R\$ 11.700,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	30,00	R\$10.013,00	R\$ 300.390,00	Sim	Não

0015 - 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SERIDO REMOCOES LTDA	27.621.197/0001-32	21/04/2026 - 22:16:24	N/C	N/C	250,00	R\$250,00	R\$ 62.500,00	Sim	Sim
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	250,00	R\$250,00	R\$ 62.500,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	250,00	R\$300,00	R\$ 75.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	250,00	R\$15.000,00	R\$ 3.750.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:56:32	N/C	N/C	250,00	R\$350,00	R\$ 87.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	250,00	R\$400,00	R\$ 100.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	250,00	R\$10.014,00	R\$ 2.503.500,00	Sim	Não

0016 - 11 SEGURANCA: PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO

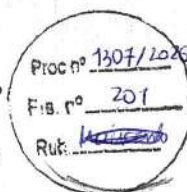
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	250,00	R\$270,00	R\$ 67.500,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	250,00	R\$300,00	R\$ 75.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	250,00	R\$15.000,00	R\$ 3.750.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:56:46	N/C	N/C	250,00	R\$350,00	R\$ 87.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	250,00	R\$380,00	R\$ 95.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	250,00	R\$10.015,00	R\$ 2.503.750,00	Sim	Não

0017 - 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCAAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	300,00	R\$60,00	R\$ 18.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	300,00	R\$100,00	R\$ 30.000,00	Sim	Sim



ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	300,00	R\$15.000,00	R\$ 4.500.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:57:07	N/C	N/C	300,00	R\$60,00	R\$ 18.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	300,00	R\$100,00	R\$ 30.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	300,00	R\$10.016,00	R\$ 3.004.800,00	Sim	Não



0018 - 9 ILUMINACAO MEDIO PORTE: TELA MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINACAO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSAVEL TECNICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	17,00	R\$3.500,00	R\$ 59.500,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	17,00	R\$9.000,00	R\$ 153.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 16:15:15	N/C	N/C	17,00	R\$9.000,00	R\$ 153.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	17,00	R\$15.000,00	R\$ 255.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:57:45	N/C	N/C	17,00	R\$6.000,00	R\$ 102.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	17,00	R\$5.500,00	R\$ 93.500,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	17,00	R\$10.017,00	R\$ 170.289,00	Sim	Não

0019 - 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:57	N/C	N/C	8,00	R\$8.000,00	R\$ 64.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	8,00	R\$12.000,00	R\$ 96.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 16:15:15	N/C	N/C	8,00	R\$14.000,00	R\$ 112.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	8,00	R\$15.000,00	R\$ 120.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:59:22	N/C	N/C	8,00	R\$15.000,00	R\$ 120.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEENES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	8,00	R\$10.000,00	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:43	N/C	N/C	8,00	R\$10.018,00	R\$ 80.144,00	Sim	Não

0020 - 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	20.659.771/0001-00	23/04/2026 - 14:02:08	N/C	N/C	6,00	R\$9.000,00	R\$ 54.000,00	Sim	Sim



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:58	N/C	N/C	6,00	R\$12.000,00	R\$ 72.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	6,00	R\$9.000,00	R\$ 54.000,00	Sim	Sim
DARCISOM LD EVENTOS LTDA	49.102.194/0001-25	27/04/2026 - 12:22:32	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 16:15:16	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 19:59:43	N/C	N/C	6,00	R\$20.000,00	R\$ 120.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	6,00	R\$14.000,00	R\$ 84.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:44	N/C	N/C	6,00	R\$10.019,00	R\$ 60.114,00	Sim	Não



0021 - SOM DE PEQUENO PORTE (ATE 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATELITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TECNICO. - OBSERVACOES: A MONTAGEM DEVERA ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APOS. A DURACAO DE 1 (UMA) DIARIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	20.659.771/0001-00	23/04/2026 - 14:02:42	N/C	N/C	40,00	R\$2.000,00	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:58	N/C	N/C	40,00	R\$1.200,00	R\$ 48.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	40,00	R\$3.000,00	R\$ 120.000,00	Sim	Sim
DARCISOM LD EVENTOS LTDA	49.102.194/0001-25	27/04/2026 - 12:23:15	N/C	N/C	40,00	R\$2.800,00	R\$ 112.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 18:23:02	N/C	N/C	40,00	R\$2.800,00	R\$ 112.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	40,00	R\$15.000,00	R\$ 600.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 20:00:13	N/C	N/C	40,00	R\$2.000,00	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:07	N/C	N/C	40,00	R\$2.000,00	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:44	N/C	N/C	40,00	R\$10.020,00	R\$ 400.800,00	Sim	Não

0022 - 6 SOM DE MEDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXOES, MICROFONES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	20.659.771/0001-00	23/04/2026 - 14:03:18	N/C	N/C	17,00	R\$5.000,00	R\$ 85.000,00	Sim	Sim
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:58	N/C	N/C	17,00	R\$4.000,00	R\$ 68.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	17,00	R\$6.000,00	R\$ 102.000,00	Sim	Sim
DARCISOM LD EVENTOS LTDA	49.102.194/0001-25	27/04/2026 - 12:24:23	N/C	N/C	17,00	R\$7.500,00	R\$ 127.500,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 18:23:20	N/C	N/C	17,00	R\$7.600,00	R\$ 129.200,00	Sim	Sim



ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	17,00	R\$15.000,00	R\$ 255.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 20:00:42	N/C	N/C	17,00	R\$3.500,00	R\$ 59.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEISES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:08	N/C	N/C	17,00	R\$5.990,00	R\$ 101.830,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:44	N/C	N/C	17,00	R\$10.021,00	R\$ 170.357,00	Sim	Não



0023 - 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHAO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:58	N/C	N/C	6,00	R\$7.000,00	R\$ 42.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	6,00	R\$8.000,00	R\$ 48.000,00	Sim	Sim
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	27/04/2026 - 16:15:16	N/C	N/C	6,00	R\$10.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 20:00:54	N/C	N/C	6,00	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEISES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:08	N/C	N/C	6,00	R\$8.200,00	R\$ 49.200,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:44	N/C	N/C	6,00	R\$10.022,00	R\$ 60.132,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:47:44	N/C	N/C	6,00	R\$10.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Não

0024 - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MINIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
HALLISON DE ARAÚJO FERNANDES	24.913.886/0001-22	23/04/2026 - 15:41:25	N/C	N/C	30,00	R\$350,00	R\$ 10.500,00	Sim	Sim
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	26/04/2026 - 21:11:58	N/C	N/C	30,00	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim	Sim
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	27/04/2026 - 08:28:43	N/C	N/C	30,00	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	27/04/2026 - 17:13:45	N/C	N/C	30,00	R\$15.000,00	R\$ 450.000,00	Sim	Não
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	27/04/2026 - 20:01:29	N/C	N/C	30,00	R\$450,00	R\$ 13.500,00	Sim	Sim
RAWLISSON MEISES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	27/04/2026 - 20:06:08	N/C	N/C	30,00	R\$550,00	R\$ 16.500,00	Sim	Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	27/04/2026 - 21:26:44	N/C	N/C	30,00	R\$10.023,00	R\$ 300.690,00	Sim	Não
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	27/04/2026 - 23:48:10	N/C	N/C	30,00	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim	Não





Critérios de desempate do processo

ADRIANO MAIA MEDEIROS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRUNO SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DARCISOM LD EVENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





HALLISON DE ARAÚJO FERNANDES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L DA S SOUZA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não



R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RLUX ILUMINACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

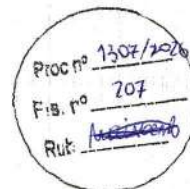
S M DANTAS SANTOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

SERIDO REMOCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não





Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	20.659.771/0001-00	60 dias
S M DANTAS SANTOS	22.842.879/0001-51	60 dias
HALLISON DE ARAÚJO FERNANDES	24.913.886/0001-22	90 dias
J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14.909.605/0001-04	180 dias
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	150 dias
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24.654.099/0001-03	120 dias
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	07.777.441/0002-24	60 dias
SERIDO REMOCOES LTDA	27.621.197/0001-32	90 dias
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	10.731.973/0001-54	90 dias
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.850.281/0001-65	120 dias
WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS	06.863.079/0001-60	60 dias
ADRIANO MAIA MEDEIROS	17.427.171/0001-02	60 dias
DARCISOM LD EVENTOS LTDA	49.102.194/0001-25	120 dias

Fornecedores divulgados.

Ana Paula Medeiros Costa

Pregoeiro

IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA

Apoio

Maisa Carla Medeiros Lopes

Apoio



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529367

Nº 6178207

Controle Interno (Código Controle) 300221011

Número de Registro Susep 054362026001107750529367

Data de emissão 24/04/2026 10:25:35

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

ADRIANO MAIA MEDEIROS ME

CPF ou CNPJ nº: 17.427.171/0001-02

Sede: R PEDRO VELHO 1243, PARAIBA - CEP: 59.300-000 - CAICO - RN

Segurado

MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF ou CNPJ nº: 08.094.708/0001-60

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148, CENTRO - CEP: 59.315-000 - IPUEIRA - RN

Corretora

000002.0.209184-6 LIDER ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA MIGUEL CASTRO, 1124, LAGOA NOVA, - CEP: 59.075-740 - NATAL - RN

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



28/04/2026

26/08/2026

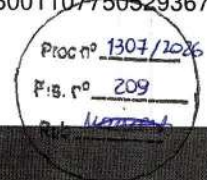
Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529367
Controle Interno (Código Controle) 300221011

Nº 6178207
Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529367



 Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1307/2026.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.250,09
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.250,09 Vigência - 28/04/2026 a 26/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.250,09 Vigência - 28/04/2026 a 26/08/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529367
Controle Interno (Código Controle) 300221011

Nº 6178207

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529367



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/05/2026	28650752	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529367

Nº 6178207

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 300221011

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529367

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

**1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

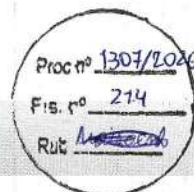
4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d) cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas cadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.



A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos ante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

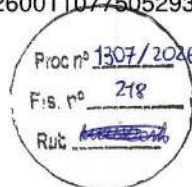
11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

I. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Comprovante de pagamento

Realizado em 27 abr 2026 às 09:46:48

ton

Valor
R\$ 190,00

Tipo
Boleto



DADOS DE ORIGEM

Nome
José Rocha Diniz Neto

CPF
713.095.064-18

Instituição
197 - Stone Instituição de Pagamento S.A.

Agência
0001

Conta
8193573-6

DADOS DO DOCUMENTO

Beneficiário
JUNTO SEGUROS S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Código de barras
03396143300000190009895438000000232603430101

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Identificador do pagamento
ac567ed7-4a84-49a7-8179-f911c5d5de88

Código da autenticação
69d30bdd-e090-45ef-905b-74a5f29b9585

Dúvidas? Acesse nossa [Central de ajuda](#).

Envie um Whatsapp
3004-9136

Envie um e-mail
ton@stone.com.br

Ouvidoria
0800 942 2174

Stone Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ 16.501.555/0001-57

Atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de Brasília). Você também, pode enviar um e-mail para ouvidoria@stone.com.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 16:34:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**

NPJ: **17.427.171/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADRIANO MAIA MEDEIROS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAICO		UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☒ M ☐ F	ESTADO CIVIL Solteiro		
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) HIRAN MEDEIROS		(mãe) MARIA DO ROSARIO MAIA MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-07-1979	IDENTIDADE número 1.687.715	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 030914004-84			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL			NÚMERO 67
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAICO	UF RN		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADRIANO MAIA MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL			NÚMERO 67
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAICO	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/02 Atividades secundárias 9001-9/06 5620-1/01 8011-1/01 7739-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-12-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) <i>Adriano Maia Medeiros</i>			
DATA DA ASSINATURA 14-12-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Maia Medeiros</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
Ivair de Silva Ribeiro
JUCERN Mat. 193028-1
08.01.13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2013 SOB Nº: 24101256566
Protocolo: 13/002168-7, DE 04/01/2013

[Assinatura]
ADRIANO MAIA MEDEIROS
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERN JUCERN

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAICO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410125656-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO MAIA MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HIRAM MEDEIROS		(mãe) MARIA DO ROSARIO MAIA MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-07-1979	IDENTIDADE número 1.687.715	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 030.914.004-84			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL			NÚMERO 67
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAICÓ	UF RN		

Processo nº 1907/2016
Fls. nº 223
Rit. *[assinatura]*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ADRIANO MAIA MEDEIROS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL			NÚMERO 67
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAICÓ	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rkcontabilidade@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 9001-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL;
atividades secundárias 9001-9/06 5620-1/01 8230-0/01 7739-0/03 7739-0/99	ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS; ALUGUEL DE GERADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-12-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.427.171/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adriano Maia Medeiros ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18-08-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Maia Medeiros</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Eugenio Maria Bandeira L.

09 SET. 2014

[assinatura]
Mat. 193.024

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

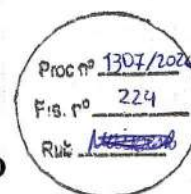
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB Nº: 24312222
Protocolo: 14/070896-0, DE 19/08/2014

Empresa: 24 1 0125656 6
ADRIANO MAIA MEDEIROS ME

[assinatura]
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

UNIDADE DE REGISTRO

ADRIANO MAIA MEDEIROS
CNPJ nº 17.427.171/0001-02
NIRE: 24101256566



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADRIANO MAIA MEDEIROS, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido aos 18/07/1979, natural de Caicó/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.687.715 – SSP/RN, CPF nº 030.914.004-84 e CNH nº 02493499310 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba - Caicó/RN – CEP: 59.300-000, Empresário Individual da Empresa **ADRIANO MAIA MEDEIROS**, com sede na PC Monsenhor Walfredo Gurgel, 67 – Centro - Caicó/RN– CEP: 59.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24101256566, por despacho em 08/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.171/0001-02, resolve alterar a sua inscrição de empresário individual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato, a empresa tem sua sede transferida para o endereço: **Rua Pedro Velho, nº 1243 - letra B, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste ato, alteram-se as atividades da referida empresa para:
 9001-9/02-Produção musical;
 7729-2/02-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na inscrição de empresário individual, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento de alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma, que juntamente com o instrumento de inscrição de empresário individual de ora em diante regerá a empresa.

Caicó/RN, 25 de Abril de 2024.

ADRIANO MAIA MEDEIROS



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ADRIANO MAIA MEDEIROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03091400484	ADRIANO MAIA MEDEIROS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 10:50 SOB Nº 20240332270.
PROTOCOLO: 240332270 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405930979. CNPJ DA SEDE: 17427171000102.
NIRE: 24101256566. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
ADRIANO MAIA MEDEIROS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Proc nº 1304/2020
Fis. nº 276
Rú: *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324950605

NOME
ADRIANO MAIA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1687715 SSP RN

CPF
030.914.004-84

DATA NASCIMENTO
18/07/1979

FILIAÇÃO
HIRAM MEDEIROS
MARIA DO ROSARIO MAIA MEDEIROS

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB **AB**

Nº REGISTRO **02493499310** VALIDADE **27/04/2032** 1ª HABILITAÇÃO **11/10/1997**

OBSERVAÇÕES

Adriano Maia Medeiros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **NATAL, RN** DATA EMISSÃO **28/04/2022**

Jenilson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

 **RIO GRANDE DO NORTE** 

PROIBIDO PLASTIFICAR
2324950605



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc nº 1304/2026
Fig. nº 227
Rub. Assessoria

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.427.171/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2013
NOME EMPRESARIAL ADRIANO MAIA MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO VELHO	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARAIBA	MUNICÍPIO CAICO
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOMAIA MEDEIROS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9697-7626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 17:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 10/11/2025 09:59:14

Inscrição Estadual: 20.281.063-1	CNPJ/CPF: 17.427.171/0001-02	
Razão Social: ADRIANO MAIA MEDEIROS		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 5 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 9001-9/02 - Produção musical		
E Secundário: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 17/01/2013	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R PEDRO VELHO, 1243 - PARAIBA - LETRA B - CEP: 59300000 - CAICO/RN	Telefone: (84) 999078806	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO MAIA MEDEIROS
CNPJ: 17.427.171/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:36 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **9566.0131.940A.A8EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11509635
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**
CNPJ: **17.427.171/0001-02** Inscrição Estadual: **20.281.063-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/04/2026** às **16:30:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.143.133**.

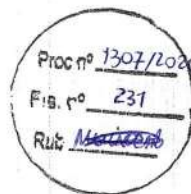
Validade até **26/05/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 070.799

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ADRIANO MAIA MEDEIROS ME

C.N.P.J.: 17.427.171/0001-02

Inscrição Mercantil: 005.674-0

Válida até o dia 26/06/2026.

Emitida no dia 27/04/2026

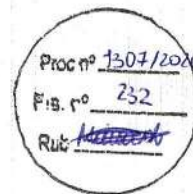
Código de Validação: ZRLP94442

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO MAIA MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.427.171/0001-02

Certidão nº: 67316837/2025

Expedição: 06/11/2025, às 18:10:42

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO MAIA MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.427.171/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

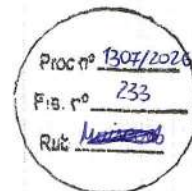
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.427.171/0001-02
Razão Social: ADRIANO MAIA MEDEIROS
Endereço: RUA PEDRO VELHO 1243 LETRA B / PARAIBA / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041902562189646404

Informação obtida em 27/04/2026 16:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

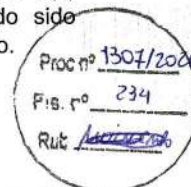
1463255/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**
Registro: **443RN** RNP: **1616668660**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **RN20250835230**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 28/08/2025 Baixada em: 25/09/2025

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**

Contratante: **ASSOCIACAO DOS SERV DA CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN**

CPF/CNPJ: **08.512.055/0001-92**

Endereço do contratante: **RUA GENERINA VALE**

Nº: **S/N**

Complemento: **CLUBE PINGO D'ÁGUA**

Bairro: **PARAÍBA**

Cidade: **CAICÓ**

UF: **RN**

CEP: **59300000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA GENERINA VALE**

Nº: **S/N**

Complemento: **CLUBE PINGO D'ÁGUA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAICÓ**

UF: **RN**

CEP: **59300000**

Data de início: **30/08/2025**

Conclusão efetiva: **31/08/2025**

Finalidade: **Artístico**

Proprietário: **ASSOCIACAO DOS SERV DA CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN**

CPF/CNPJ: **08.512.055/0001-92**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 372.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 10.60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 372.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 372.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 372.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 55 - Execução de serviço técnico 372.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 55 - Execução de serviço técnico 372.00 metro quadrado;**

Observações

Execução da montagem de estruturas temporárias de evento com área total de 1.000,00 m², composta por estruturas metálicas correspondentes a 372,00 m² (02 tendas de 12x8 m, 01 tenda de 10x8 m, 01 tenda de 6x6 m, 01 tenda de 4x4 m e 01 palco de 6x8 m). O palco possui capacidade de ocupação de até 48 pessoas, incluindo equipamentos de som e iluminação, com carga máxima estimada de 3.360 kg. A infraestrutura inclui ainda a instalação de 08 banheiros químicos, distribuídos em área reservada de aproximadamente 16,00 m², e a execução de instalações elétricas de baixa tensão para alimentação de iluminação, sonorização e apoio operacional.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART nº RN20250835230 de execução, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil. (Não habilitado para: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO/SONORIZAÇÃO). O engenheiro civil possui apenas atribuições para baixa tensão predial.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1463255/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1463255/2025
 27/11/2025, 11:08
 W13Bx



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W13Bx





08.512.055/0001-92
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA
CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
 RUA GENERINA VALE, S/N,
 BAIRRO PARAÍBA, CEP 59300-000
 CAICÓ-RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, RNP 1616668660, Responsável Técnico da empresa ADRIANO MAIA MEDEIROS – CNPJ 17.427.171/0001-02, contratada pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CNPJ 08.512.055/0001-92, para prestação dos serviços de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS (TENDAS E PALCO), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO/SONORIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, E INFRAESTRUTURA SANITÁRIA DE APOIO AO EVENTO, no local: RUA GENERINA VALE, S/N, CLUBE PINGO D'ÁGUA, bairro PARAÍBA, cidade CAICÓ/RN, CEP 59300-000; com período de realização de 30/08/2025 a 31/08/2025; para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características: ESTRUTURA TOTAL EQUIVALENTE A 372,00 M² (02 TENDAS 12x8 M, 01 TENDA 10x8 M, 01 TENDA 6x6 M, 01 TENDA 4x4 M E 01 PALCO 6x8 M COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE ATÉ 48 PESSOAS E CARGA ESTIMADA DE 3.360 KG), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO/SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA SANITÁRIA COM 08 BANHEIROS QUÍMICOS (VIDE PLANILHA ANEXA PARA QUANTITATIVOS DETALHADOS).

Caicó-RN, 24 de novembro de 2025

 Iramilson Keles de Araújo
 Presidente
 Associação dos Serviços da Cia de Águas e
 Esgotos do RN
 CPF 009.225.164-13

 Mateus de Araújo Bastos
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 211950787-2
 CPF 017.626.454-08

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
 CNPJ: 08.512.055/0001-92
 RUA GENERINA VALE, S/N, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ-RN, CEP 59300-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1463255/2025, em 27/11/2025 emitida



Certidão nº 1463255/2025
 27/11/2025, 11:11
 Chave de Impressão: W13Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2025 e contém 2 folhas





08.512.055/0001-92
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA
CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
 RUA GENERINA VALE, S/N,
 BAIRRO PARAÍBA, CEP 59300-000
 CAICÓ-RN



ANEXO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	EXECUÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	m²	372,00
2	EXECUÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCOS	m²	372,00
3	EXECUÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FINS DIVERSOS	m²	372,00
4	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA – EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	m²	372,00
5	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA – PALCOS	m²	372,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (ILUMINAÇÃO/SONORIZAÇÃO/APOIO)	m²	372,00
7	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO (APOIO/BANHEIROS QUÍMICOS)	m²	10,60

Documento assinado digitalmente
gov.br IRAMILSON KELES DE ARAUJO
 Data: 24/11/2025 10:36:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iramilson Keles de Araújo
 Presidente
 Associação dos Serviços da Cia de Águas e
 Esgotos do RN
 CPF 009.225.164-13

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS DE ARAUJO BASTOS
 Data: 24/11/2025 11:01:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus de Araújo Bastos
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 211950787-2
 CPF 017.626.454-08

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN
 CNPJ: 08.512.055/0001-92
 RUA GENERINA VALE, S/N, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ-RN, CEP 59300-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1463255/2025, em 27/11/2025 emitida



Certidão nº 1463255/2025
 27/11/2025, 11:11

Chave de Impressão: W13Bx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2025 e contém 2 folhas



ADRIANO MAIA MEDEIROS
CNPJ: 17.427.171/0001-02
Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba
Caicó/RN – CEP: 59.300-000



À:

Comissão Permanente de licitação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ADRIANO MAIA MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.171/0001-02, situada a Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, por intermédio de seu representante devidamente constituído, o **Sr. ADRIANO MAIA MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.687.715 – SSP/RN, CPF nº 030.914.004-84, residente e domiciliado na Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba - Caicó/RN – CEP: 59.300-000, **DECLARA:**

- Que não emprega menor: sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

- Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos: sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

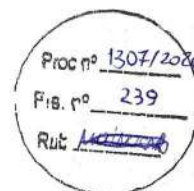
- Inexistir fatos impeditivos: sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

- Não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão: sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

- Não utilizar trabalho degradante ou forçado: sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

- Cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade: sob as penas da Lei, que está de acordo com o cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

ADRIANO MAIA MEDEIROS
CNPJ: 17.427.171/0001-02
Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba
Caicó/RN – CEP: 59.300-000



- Cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta: sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação conforme Art. 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e estando cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- Não ter recebido do órgão ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

- Que proposta apresentada para participar do pregão eletrônico em questão, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, estando em conformidade com nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Que intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico em questão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município da referida licitação, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

- Que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

- Conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

- Assume total responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todas as certidões e documentos apresentados no âmbito do processo licitatório referente ao Edital.

ADRIANO MAIA MEDEIROS
CNPJ: 17.427.171/0001-02
Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba
Caicó/RN – CEP: 59.300-000



- Sigilo absoluto de todas as informações a que tiver acesso em razão da participação no processo licitatório, comprometendo-se a cumprir rigorosamente todas as exigências constantes no Termo de Referência.

- Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a fornecer os produtos da Licitação na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MAIA MEDEIROS
Data: 10/11/2025 08:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO MAIA MEDEIROS
EMPRESÁRIO
CPF Nº 030.914.004-84



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20250790051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20240672441

Proc nº 1307/2026
Fis. nº 241
Rat.

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1616668660

Registro: 443RN

2. Contratante

Contratante: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**

RUA PEDRO VELHO

Complemento: **B**

Cidade: **CAICÓ**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

CPF/CNPJ: 17.427.171/0001-02

Nº: 1243

Bairro: **PARAÍBA**

UF: **RN**

CEP: 59300000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA PEDRO VELHO

Complemento: **B**

Cidade: **CAICÓ**

Data de Início: **24/03/2025**

Previsão de término: **24/03/2029**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Nº: 1243

Bairro: **PARAÍBA**

UF: **RN**

CEP: 59300000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE CARGO FUNÇÃO VINCULO EMPREGATÍCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO CARGA HORARIA DE 10 HORAS/SEMANA E REMUNERAÇÃO DE 06 SALÁRIOS (REFERÊNCIA 2022).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

RNP: 1616668660

Data: 11/11/2025 08:20:12

ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - CPF: 098.175.024-90

ADRIANO MAIA MEDEIROS - CNPJ: 17.427.171/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/03/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B2wAZ
Impresso em: 11/11/2025 às 08:20:12 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250835230

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

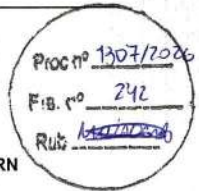
1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1616668660

Registro: 443RN



Empresa contratada: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**

Registro : 2000133451-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DOS SERV DA CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN**

CPF/CNPJ: 08.512.055/0001-92

RUA GENERINA VALE

Nº: S/N

Complemento: **CLUBE PINGO D'ÁGUA**

Bairro: **PARAÍBA**

Cidade: **CAICÓ**

UF: **RN**

CEP: 59300000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/09/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERINA VALE

Nº: S/N

Complemento: **CLUBE PINGO D'ÁGUA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAICÓ**

UF: **RN**

CEP: 59300000

Data de Início: **30/08/2025**

Previsão de término: **31/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Artístico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIACAO DOS SERV DA CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN**

CPF/CNPJ: 08.512.055/0001-92

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	372,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	372,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	372,00	m2
55 - Execução de serviço técnico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	372,00	m2
55 - Execução de serviço técnico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS	372,00	m2
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	372,00	m2
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	10,60	m2

5. Observações

Execução da montagem de estruturas temporárias de evento com área total de 1.000,00 m², composta por estruturas metálicas correspondentes a 372,00 m² (02 tendas de 12x8 m, 01 tenda de 10x8 m, 01 tenda de 6x6 m, 01 tenda de 4x4 m e 01 palco de 6x8 m). O palco possui capacidade de ocupação de até 48 pessoas, incluindo equipamentos de som e iluminação, com carga máxima estimada de 3.360 kg. A infraestrutura inclui ainda a instalação de 08 banheiros químicos, distribuídos em área reservada de aproximadamente 16,00 m², e a execução de instalações elétricas de baixa tensão para alimentação de iluminação, sonorização e apoio operacional.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CZ8a
 Impresso em: 10/11/2025 às 10:18:05 por:

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250835230

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

Proc.º 1307/2026
Fib. nº 243
RUE Aracaju

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - CPF: 098.175.024-90

Local

data

ASSOCIACAO DOS SERV DA CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CNPJ:
08.512.055/0001-92

9. Informações

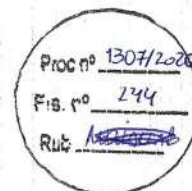
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 28/08/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8205864030

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CZ8a
Impresso em: 10/11/2025 às 10:18:05 por:





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ADRIANO MAIA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.171/0001-02, situada a Rua Pedro Velho, nº 1243 – letra B – Paraíba, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, executou para esta entidade serviços técnicos e operacionais de montagem, desmontagem e instalação de estruturas metálicas, elétricas e de sonorização e iluminação profissional. Os serviços executados compreenderam:

Estruturas metálicas e instalações correlatas:

- Montagem de estruturas metálicas para edificações provisórias;
- Montagem de estruturas metálicas para palcos;
- Montagem de estruturas metálicas para fins diversos;
- Desmontagem de estruturas metálicas para edificações e palcos;
- Instalações elétricas de baixa tensão para fins comerciais;

Equipamentos de sonorização e iluminação:

- Equipamento de iluminação de médio porte, composto por moving lights, refletores LED RGBW, canhões seguidor, estrutura metálica com treliças e sistema de controle DMX;
- Equipamento de iluminação de pequeno porte, incluindo refletores LED RGB 2x cob e iluminação de fachada;
- Equipamento de som de médio porte, composto por caixas tipo Line Array, amplificadores, mesa de som digital e periféricos;
- Equipamento de som de pequeno porte, composto por 04 caixas de som e 02 subwoofers;

Os serviços foram realizados em eventos com área total de aproximadamente 1.000 m², incluindo palco com capacidade de carga de 3.360 kg, iluminação cênica e funcional, sonorização ambiente e técnica, infraestrutura elétrica e hidráulica temporária e apoio operacional completo.

A empresa executou todas as atividades com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos, observando as normas e padrões de segurança elétrica e estrutural vigentes, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para execução de serviços de mesma natureza e complexidade. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica, para que produza seus efeitos legais.

30 de agosto de 2025.

Assoc. Serv. da CAERN/Pingo D'água

Iramilson Kales de Araújo

CPF Nº: 009.225.164-13

Presidente

Associação dos Serv. Da Cia de Aguas e Esgotos do RN



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte****Nº 1463100/2025****Emissão: 11/11/2025****Validade: 09/02/2026****Chave: b46W8**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Registro: 1616668660

CPF: ***.175.024-**

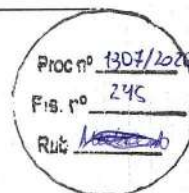
Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 31/07/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 443

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 17/05/2017

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANO MAIA MEDEIROS

Registro: 2000133451

CNPJ: 17.427.171/0001-02

Data Início: 28/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/03/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão

27/04/2026

Proc.º 1307/2026

Fis. nº 246

Ruic: 74022026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 9484239/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ADRIANO MAIA MEDEIROS

CPF/CNPJ: 17.427.171/0001-02

Endereço: RUA PEDRO VELHO, 1243 - LETRA B, PARAIBA, Caicó/RN, 59300-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/04/2026 16:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 2db3aa147cb7503088bf03b28cb7632c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Abril de 2026 às 16:54



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1463034/2025

Emissão: 08/11/2025

Validade: 06/02/2026

Chave: C7A1A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ADRIANO MAIA MEDEIROS

CNPJ: 17.427.171/0001-02

Registro: 2000133451

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 14/12/2012

Faixa: 1

Objetivo Social: 9001-9-02- Produção musical;

7729-2-02- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0-03- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0-99- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

8230-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9-06- Atividades de sonorização e de iluminação.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para as seguintes atividades: Produção musical; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação.

HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA CREA constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

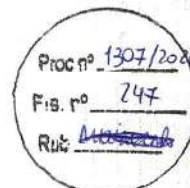
Endereço Matriz: RUA PEDRO VELHO, 1243, LETRA B, PARAÍBA, CAICÓ, RN, 59300000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/03/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200013374DDRN



Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Registro: 1616668660

CPF: ***.175.024-**

Data Início: 28/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/03/2029

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

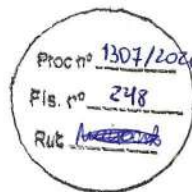
Sócios

Sócio: ADRIANO MAIA MEDEIROS

CPF: ***.914.004-**

Função: EMPRESÁRIO





Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529434 N° 6181160

Controle Interno (Código Controle) 160891598

Número de Registro Susep 054362026001107750529434

Data de emissão 24/04/2026 15:40:00

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME

CPF ou CNPJ nº: 21.775.163/0001-16

Sede: R CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988, CENTRO - CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

Segurado

MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF ou CNPJ nº: 08.094.708/0001-60

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148, CENTRO - CEP: 59.315-000 - IPUEIRA - RN

Corretora

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO 115, ANDAR 1 CXPST 331, BRISAMAR - CEP: 58.032-100 - JOAO PESSOA - PB

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início



27/04/2026

Término



25/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636374/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529434

Nº 6181160

Controle Interno (Código Controle) 160891598

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529434



Objeto da Garantia

Proc nº 1307/2026
Fls. nº 249
Rubrica

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.250,10
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.250,10 Vigência - 27/04/2026 a 25/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.250,10 Vigência - 27/04/2026 a 25/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529434

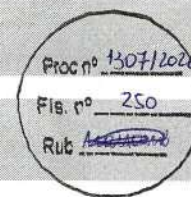
Nº 6181160

Controle Interno (Código Controle) 160891598

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529434



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/05/2026	28661113	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0529434

Nº 6181160

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 160891598

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750529434

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

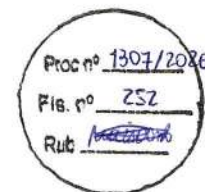
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53



1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- ☐ não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ☐ riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- ☐ eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- ☐ inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- ☐ penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- ☐ atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- ☐ atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- ☐ quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- ☐ obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- ☐ violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

Proc nº 1307/200

Fig. no 253

Rub 14/10/20

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro:

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021:

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.:

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

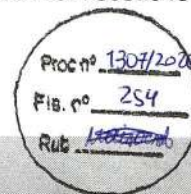
4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador:

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

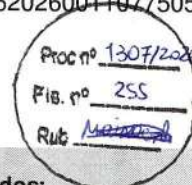
a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

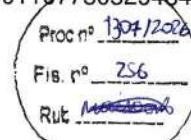
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

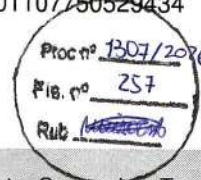
- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

3.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



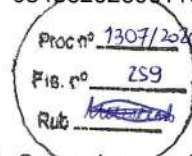
V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

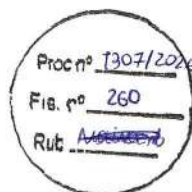


XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	08/05/2026
	Nosso Número	23271361
	Número do Documento	28661113
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME CNPJ: 21.775.163/0001-16
R CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988 59360000 PARELHAS, RN
Ref. emissão apólice 11-0775-0529434

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7****03399.89543 38000.000232 27136.101014 9 14400000016000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 08/05/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 24/04/2026	Número do Documento 28661113	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 24/04/2026	Nosso Número 23271361
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME CNPJ: 21.775.163/0001-16
R CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988 59360000 PARELHAS, RN
Ref. emissão apólice 11-0775-0529434

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

24/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 16:00:34
110601106 0003



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FLAUBER M O S 09605531429
AGENCIA: 1106-1 CONTA: 30.358-5

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399895433800000023227136101014914400000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME

CNPJ: 21.775.163/0001-16

=====

NR. DOCUMENTO	42.419
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2026
DATA DO PAGAMENTO	24/04/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.885.4D0.3D9.FBA.B59

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.775.163/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2015

NOME EMPRESARIAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

F. MAX ILUMINACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.10-2-02 - Design de interiores

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CICERO TOMAZ DE AZEVEDO

NÚMERO

988

COMPLEMENTO

CEP

59.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARELHAS

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FMAXILUMINACAO@GMAIL.COM

TELEFONE

(84) 9968-2704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:12:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, Brasileiro, natural de Parelhas/RN, Solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 09605531429, Carteira de Identidade nº 3.083.460 – SSP/RN, CNH nº. 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, nº. 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada na Rua Camilo José da Silva, nº. 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, resolve alterar a inscrição e suas alterações de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração do Endereço da Sede

A partir do presente ato, a empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, registrada na **JUCERN** sob o **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, terá a sua sede localizada na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº. 988, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – Da Alteração do Objeto da Empresa

O objeto social da empresa passa a ser do seguinte ramo:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7319-0/99 - Atividades de publicidade;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

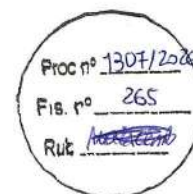
9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas;

9329-8/99 - Atividades de recreação e lazer;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias.



Cláusula 3ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, Brasileiro, natural de Parelhas/RN, Solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº 3.083.460 – SSP/RN, CNH nº. 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, nº. 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da Empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS** com sede situada na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº. 988, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do nome Empresarial e Endereço da Sede

A empresa gira sob nome de **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS** e nome Fantasia **F. MAX ILUMINACAO**, com sede situada na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº. 988, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.



Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico, Início das Atividades e Prazo de Duração

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, a empresa iniciou suas atividades em 29/01/2015 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – Do Objeto da Empresa

O Objeto da empresa é o ramo de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7319-0/99 - Atividades de publicidade;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas;

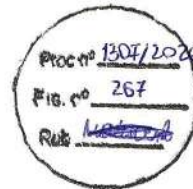
9329-8/99 - Atividades de recreação e lazer;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias.

Cláusula 4ª – Do Capital da Empresa

O capital da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.



Cláusula 5ª – Da Declaração de Enquadramento de Microempresa

O empresário individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS** com sede situada na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº. 988, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 6ª – Da declaração de Desimpedimento

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Inscrição de Empresário Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN, 10 de setembro de 2025.

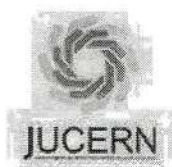
Flauber max de Oliveira Santos
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIVANEIDE FABIANA DE MACEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 008408, registrado em 22/02/2008, inscrito no CPF nº 05127169436, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05127169436	008408	GIVANEIDE FABIANA DE MACEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 10:25 SOB Nº 20250662116.
PROTOCOLO: 250662116 DE 15/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514816539. CNPJ DA SEDE: 21775163000116.
NIRE: 24800748778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2025.
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, resolve, alterar a inscrição e suas alterações de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração do Objeto da Empresa

O objeto social da empresa é o seguinte ramo:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Flauber

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;
7410-2/02 - Decoração de ambientes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.



Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresária Individual e Suas Alterações, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Nome da Empresa e Endereço da Sede

A Empresa gira sob Nome de **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico, Início das Atividades e Prazo de Duração

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 29/01/2015 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – Do Objeto da Empresa

Flauber



O Objeto da empresa é o ramo de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª – Do Capital da Empresa

O capital da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª – Da Declaração de Enquadramento de Microempresa

O empresário individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 6ª – Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no

Flauberto

artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Proc nº BOI/2026

Fis. nº 272

Rut Assinado

E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Inscrição de Empresária Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN, 20 de março de 2024.

Flauber Max de Oliveira Santos

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

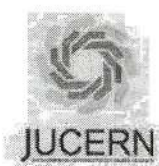
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO



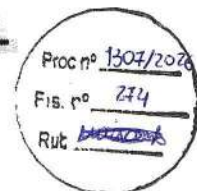
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429

CNPJ: 21.775.163/0001-16



FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, Solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429**, situado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no **CNPJ nº 21.775.163/0001-16**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob **NIRE 24800748778** em 29/01/2015, resolve, alterar os dados da empresa, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Nome da Empresa

A empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429** passa, neste ato, a ter o seguinte nome empresarial **“FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS”**.

Cláusula Segunda – Da Alteração do Objeto da Empresa

O objeto da empresa passa a ser:

- 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7739-0/99** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;
- 9001-9/02** - Produção musical;
- 9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7319-0-99** - Atividades de publicidade;
- 7729-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Flauber max de oliveira santos

- 4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/01 - Produção teatral;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;
9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;
9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;
7410-2/02 - Decoração de ambientes.



Cláusula Terceira – Do Aumento do Capital da Empresa

O Capital da empresa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já integralizados, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta – Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

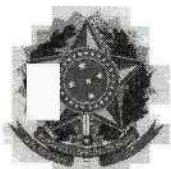
E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Parelhas/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

Flaubert max de O. Santos

FLAUBERT MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Empresário

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, expedida em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

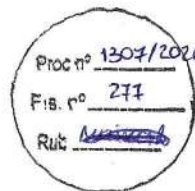
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO



.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429

Nome do Empresário

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Nome Fantasia

F. MAX ILUMINACAO

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

3083460

Orgão Emissor

ITEP

UF Emissor

RN

CPF

096.055.314-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.775.163/0001-16

NIRE

24-8-0074877-8

Endereço Comercial

CEP

59360-000

Logradouro

RUA CAMILO JOSE DA SILVA

Número

101

Bairro

JOSE CLOVIS DE MEDEIROS

Município

PARELHAS

UF

RN

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

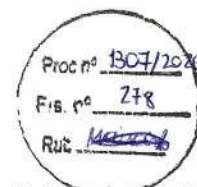
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Cantor(a)/músico(a) independente

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38466105

Número do Identificador
21775163000116

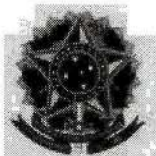
Data de Emissão
13/12/2019

[illegible]

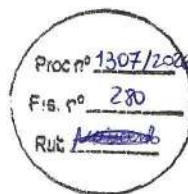
I<BRA059189095<080<<<<<<<<<<<
9502068M3309117BRA<<<<<<<<<<2
FLAUBER<<MA<DE<OLIVEIRA<SANTOS



SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:32 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.

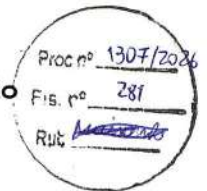
Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **3CF0.EBA7.D2C9.B153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81



Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 050.042

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
C.N.P.J.: 21.775.163/0001-16
Inscrição no CMC: 003.146-1
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, 988 - JOSE CLOVIS
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

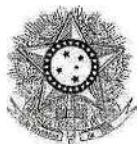
Parelhas, 10 de MARÇO de 2026

Código de Validação: RWLF79811

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.775.163/0001-16
Certidão nº: 16190339/2026
Expedição: 13/03/2026, às 16:40:15
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.775.163/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

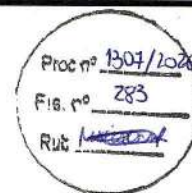
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 11503538
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **21.775.163/0001-16** Inscrição Estadual: **20.599.323-0**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/04/2026** às **21:34:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.232.224.202**.

Validade até **25/05/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.775.163/0001-16
Razão Social: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042004174532101740

Informação obtida em 26/04/2026 21:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
27/04/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0081079/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 21.775.163/0001-16
Endereço: RUA CAMILO JOSÉ DA SILVA, 101, JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/04/2026 12:45. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 02d852356bf407c1521fcbd4c85a6b18

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/fi/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Abril de 2026 às 12:45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 14:34:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **21.775.163/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **21.775.163/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:23:03 do dia 26/04/2026 , com validade até o dia 26/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vQowcbKrnhuDCANMICyy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/04/2026 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.775.163/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EF.A30D.0E2B.8525 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
24800748778	21.775.163/0001-16	
NOME EMPRESARIAL		
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	604733850925103394 1	17/03/2023 a 17/03/2024	Não
Procurador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	604733850925103394 1	17/03/2023 a 17/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.
A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE-0

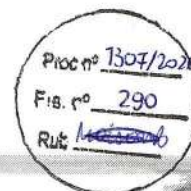
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/03/2024 às 14:44:18

A5.47.C4.7E.5A.E5.46.C9
D8.C6.9C.F8.72.C8.61.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **21.775.163/0001-16**
Número de Ordem do Livro: **3**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
NIRE	24800748778
CNPJ	21.775.163/0001-16
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PARELHAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/01/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8453

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8453
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Proc nº 1307/2026

Fis nº 291

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.343,46	R\$ 361.766,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.343,46	R\$ 361.766,27
DISPONÍVEL		R\$ 210.516,02	R\$ 249.159,16
CAIXA		R\$ 180.055,17	R\$ 221.884,13
CAIXA GERAL		R\$ 180.055,17	R\$ 221.884,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 30.460,85	R\$ 27.275,03
(-) BB RF CP Aut Empresa		R\$ (2.885,22)	R\$ (2.885,22)
BB Renda Fácil		R\$ 33.343,07	R\$ 30.180,25
CLIENTES		R\$ 827,44	R\$ 112.607,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 827,44	R\$ 112.607,11
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 827,44	R\$ 112.607,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 211.343,46	R\$ 361.766,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 65.104,74	R\$ 26.186,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 61.757,12	R\$ 23.643,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 61.757,12	R\$ 23.643,27
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 61.757,12	R\$ 23.643,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.347,62	R\$ 2.543,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.073,68	R\$ 524,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.073,68	R\$ 524,40
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.266,94	R\$ 2.018,90
INSS A RECOLHER		R\$ 1.080,44	R\$ 1.471,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.186,50	R\$ 547,60
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 146.238,72	R\$ 185.579,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 126.238,72	R\$ 165.579,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 126.238,72	R\$ 165.579,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 126.238,72	R\$ 165.579,70
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recbo de número 60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.468.377,40	R\$ 2.341.815,06
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.468.377,40	R\$ 2.341.815,06
(-) DEDUÇÕES		R\$ (145.995,57)	R\$ (299.986,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (145.995,57)	R\$ (299.986,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.322.381,83	R\$ 2.041.828,88
LUCRO BRUTO		R\$ 1.322.381,83	R\$ 2.041.828,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.087.839,38)	R\$ (1.516.361,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.087.839,38)	R\$ (1.516.361,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (25.076,13)	R\$ (58.873,33)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.362,80)	R\$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.100,34)	R\$ (5.130,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.781,15)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.042,09)
(-) FGTS		R\$ (2.174,10)	R\$ (6.826,33)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (55,61)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (863,81)	R\$ (13.823,82)
(-) ICMS		R\$ (313,25)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO MUNICIPAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.110,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.796,93)	R\$ (8.102,39)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (379,41)	R\$ (1.290,44)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (429,63)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (104,13)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (39.235,58)	R\$ (56.963,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (917.143,87)	R\$ (756.040,95)
(-) SEGUROS		R\$ (88.572,26)	R\$ (31.769,86)
(-) CONTADOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) CONSELHO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (2.492,31)
(-) OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		R\$ (330,76)	R\$ (540.038,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,60)	R\$ (1.421,83)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (141,08)	R\$ (206,90)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (1.309,90)	R\$ (1.601,01)
(-) IOF		R\$ (38,56)	R\$ (39,52)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.432,59)	R\$ (179.809,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.019,50)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (21.432,59)	R\$ (178.789,50)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 213.109,86	R\$ 345.658,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 213.109,86	R\$ 345.658,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 213.109,86	R\$ 345.658,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 21.775.163/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	126.238,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	345.658,64
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	471.897,36
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-) 306.317,66
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-) 306.317,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	165.579,70
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.64.5A.5A.F2.8B.D2.A4.77.1C.D2.BA.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
Inscrição: 21.775.163/0001-16
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 05/03/2024
Hora: 14:51:56

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	361.766,27 + 0,00	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.186,57 + 150.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	361.766,27	13,81
	Passivo Circulante	26.186,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	361.766,27	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.186,57 + 150.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.186,57 + 150.000,00	0,49
	Passivo Total	361.766,27	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.186,57 + 150.000,00	0,49
	Ativo	361.766,27	

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
SANTOS 21.775.163/0001-16
Atividade de Comércio Exterior
CNPJ 21.775.163/0001-16
Emissão: 05/03/2024 14:51:56

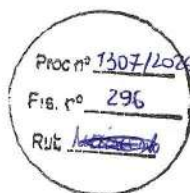
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 096.055.314-29

LEIDE DAYANE DE AZEVEDO
AZEVEDO
MARCELINO 042.459.824-89
Atividade de Comércio Exterior
CNPJ 042.459.824-89
Emissão: 05/03/2024 14:51:56

LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN009862/O-4
CPF: 042.459.824-89

Empresa:
CNPJ:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
21.775.163/0001-16



Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 05/03/2024
Hora: 14:50:53

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

Nota 1 – Contexto Operacional

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS é uma Microempresa, com sede e foro na cidade de Parelhas/RN, tendo como principal objetivo social a atividades os Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com início de atividades em 29/01/2015.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão apresentadas em real, a moeda nacional brasileira.

4) Patrimônio Líquido

4.1 Capital Social

O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado.

4.2 – Resultado do Exercício

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

4.3 – Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores os lançamentos decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.

4.4 Distribuição de Lucros

A empresa distribuiu a seu sócio ao longo do exercício o valor equivalente a R\$ 306.317,66.

5) - Contingências

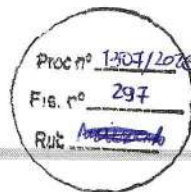
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
SANTOS:21775163000116
Assinado eletronicamente por FLAUBER
SANTOS em 05/03/2024 às 14:50:53
Data: 20240313 13:11:28-10-0700

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 096.055.314-29
RG: 3.083.460 – SSP/RN

LEIDE DAYANE DE AZEVEDO
MARCELINO:04245982489
Assinado eletronicamente por LEIDE
DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO em
05/03/2024 às 14:50:53

LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO
CONTADORA
Reg. no CRC – RN sob o No. RN00986204
CPF: 042.459.824-89



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	042.459.824-89
Nº de Série do Certificado	6047338509251033941
Nome do Signatário	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:04245982489
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	17/03/2023 a 17/03/2024
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	042.459.824-89
Nº de Série do Certificado	6047338509251033941
Nome do Signatário	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:04245982489
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	17/03/2023 a 17/03/2024

Proc nº 1307/2024
Fis. nº 298
Rub. Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **21.775.163/0001-15** Nire: **24800748778** Sep:
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
Forma de Escrituração Contábil: **Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)**
Natureza do Livro: **Livro Diário**
Identificação do arquivo(hash): **60.64.5A.5A.F2.88.D2.A4.77.1C.D2.8A.A3.11.E3.5B.7A.9C.5F.DE**

Consulta Realizada em: **05/03/2024 11:48:37**

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
24800748778	21.775.163/0001-16	
NOME EMPRESARIAL		
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E3.F6.A5.39.16.38.A4.DB.F8.A1.16.6E.D7.7E.E2.C1.6B.FD.AF.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	604733850925103394 1	17/03/2023 a 17/03/2024	Não
Procurador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	604733850925103394 1	17/03/2023 a 17/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E3.F6.A5.39.16.38.A4.DB.F8.A1.16.6E.
D7.7E.E2.C1.6B.FD.AF.0D-8

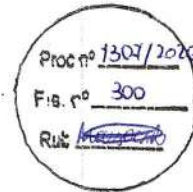
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/07/2023 às 15:52:57

AA.AB.D4.41.76.52.30.6D
EA.72.A0.08.F3.7D.78.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24800748778	CNPJ 21.775.163/0001-16	
NOME EMPRESARIAL FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.D9.6C.F5.CC.29.97.78.39.9B.71.86.70.D2.05.87.39.59.29.45	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	527182750330071328 1	14/03/2025 a 14/03/2026	Não
Procurador	04245982489	LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO:042459824	527182750330071328 1	14/03/2025 a 14/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8C.D9.6C.F5.CC.29.97.78.39.9B.71.86.
70.D2.05.87.39.59.29.45-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2025 às 09:17:23

16.53.CA.9B.40.0A.9F.6E
3F.C9.67.F9.D2.F4.B3.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.